



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 14

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1990

Aprova o ato que renova a concessão de outorga à Rádio Maringá de Pombal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 1º É aprovado o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de dezembro de 1987, a concessão outorgada à Rádio Maringá de Pombal Ltda., para explorar, na Cidade de Pombal, Estado da Paraíba, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Aprovação, pela Comissão Diretora, em reunião de 8 do corrente, do Requerimento nº 7, de 1990.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAVA
— Artigos do Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, publicados nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Jornal do Brasil*, respectivamente, sob os títulos *Dias melhores virão* e *Um momento de esperança*.

SENADOR JAMIL HADDAD — Análise de fatos ocorridos após a eleição do Presidente Fernando Collor de Mello.

SENADOR MAURO BENEVIDES

— Expectativa quanto à posse do novo Presidente da República. Documentos da associação dos funcionários do Banco do Nordeste, sob o título: *Declaração dos direitos do Nordeste*.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Crise no abastecimento de álcool.

PASSOS PÔRTO
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
 Diretor Administrativo
LUZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Albano Franco, de filiação ao Partido da Reconstrução Nacional — PRN.

1.2.4 — Comunicação da Bancada do PRN

— De indicação do Senador Ney Maranhão para exercer a Liderança do Partido da Reconstrução Nacional — PRN.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 6/90 que oferece.

Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal. **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, após usarem da palavra os Srs. Jamil Haddad, Jutahy Magalhães, Edison Lobão e João Menezes, ficando a votação adiada para a próxima sessão, nos termos regimentais.

Ofício nº S/6, de 1990 (nº 350/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, quatro bilhões de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFT — PR). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 5/90, que oferece, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. Jutahy Magalhães.

Ofício nº S/7, de 1990 (nº 351/90, na origem), relativo à proposta para que seja

autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir oitenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, cento e setenta Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM — SP), para os fins que especifica. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 6/90 que oferece.

Ofício nº S/8, de 1990 (nº 352/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió — AL a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 BTN, junto à Caixa Econômica Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 7/90 que oferece.

Ofício nº S/9, de 1990 (nº 353/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Açaílândia — MA a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 7.605.263,00 BTN. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 8/90 que oferece.

Ofício nº S/10, de 1990 (nº 354/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 BTN. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 9/90 que oferece.

Ofício nº S/11, de 1990 (nº 355/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vila da Conquista a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 BTN junto à Caixa Econômica Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 10/90 que oferece.

Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR EDISON LOBÃO — Descumprimento, pelo DAC, da autorização concedida a Transbrasil para operar serviços aéreos internacionais regulares entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Jamil Haddad, proferido na sessão de 8-3-90.

3 — ATA DA COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 18^a Sessão, em 12 de Março de 1990

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costá — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Lavoiser Maia — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Fogaca.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião de 8 do corrente, o Requerimento nº 7, de 1990, de autoria do Senador Ronaldo Araújo, solicitando informações ao Ministro da Previdência e Assistência Social. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro de dois dias, o País viverá o momento mais significativo de nossa História. No próximo dia 15 será empossado o Presidente da República eleito por voto direto pela maioria absoluta dos eleitores brasileiros. Esse momento, esperado há quase 30 anos, tem merecido destaque especial na imprensa nacional, e vários artigos publicados pelos maiores jornais de divulgação nacional têm refletido ora apreensão, ora satisfação, referindo-se ao acontecimento.

Para alguns, ainda continua nebuloso o horizonte da História nacional, com a posse do novo Presidente, sobretudo em virtude de fatos que vêm, de algum modo, tornando difícil a vida do povo brasileiro, no âmbito da economia, das finanças; a inflação é, talvez, o fato mais significativo, no sentido de desesperança e, sobretudo, de falta de visão de um futuro melhor para a Nação.

Diante dessa perspectiva, há também quem veja, no evento da posse do Presidente da República, dias melhores para este País.

O *Jornal do Brasil* e *O Estado de S. Paulo* publicaram, neste final de semana, artigo que merece destaque todo especial, de autoria

do Exm^o Cadeal — Arcebispo do Rio de Janeiro, D. Eugênio Salles.

O artigo, no *Jornal do Brasil*, tem o título “Um momento de esperança” e, em *O Estado de S. Paulo*, “Dias melhores virão”.

Gostaríamos de ler alguns tópicos e tecer comentários à margem desse artigo, que solicitamos seja, devido à sua importância, ao seu significado de esperança, transcrito nos Anais desta Casa.

O Em^o Cardeal D. Eugênio Salles parte do princípio de que:

“Todas as mudanças costumam gerar esperanças naqueles que estão submersos na angústia. Este é um fenômeno — sempre nítido nos processos políticos.”

Para a visão desse eminente brasileiro, que fala do problema nacional em torno de crise — e de crise grande —, surge um raio de esperança, com a posse do novo Presidente, um raio de esperança para a população brasileira em decorrência das mudanças a que o novo Governo se propõe para trazer novos dias à população tão sofrida do nosso País.

“Grandes expectativas no mundo hoje são também resultado das transformações que vêm ocorrendo no Leste europeu e das que se anunciam na África do Sul. Aqui, como alhures, os cidadãos anseiam por melhores dias.

Acresce, entre nós, que o novo Supremo Magistrado foi o primeiro a ser escolhido em eleições diretas, nos últimos 30 anos. Por isto, mais da metade do eleitorado brasileiro jamais havia votado para eleger o ocupante deste cargo. Embora o modo de sufragar — indiretamente ou não — seja secundário, é natural que o processo direto, envolvendo milhões de pessoas, aumente as expectativas que recente pesquisa de opinião pública revelou como positivas, ou seja, com muita esperança.

É certo também que este estado de espírito, altamente favorável a uma enorme reversão do difícil e doloroso quadro que vivemos, poderá transformar-se em maiores decepções.”

S. Em^o não descarta a possibilidade de o povo conhecer uma decepção ainda maior, se esse raio de esperança não se concretizar nos horizontes da Pátria, com a posse do novo Presidente.

“A nação espera não um simples revezamento do poder. Todos aguardam algo bem mais profundo e estrutural. Fatores diversos impediram a realização de grandes anseios nacionais com uma pátria diferente, onde imperassem a honestida-

de, o progresso. Nessas considerações não vai qualquer crítica, pois sei dos esforços realizados pelo presidente que saiu, mas, infelizmente, por circunstâncias várias, deixamos de alcançar os nobres objetivos perseguidos.

Real a ameaça de uma frustração! Se acontecer, imprevisível avaliar suas consequências. Por isto, urge reunir forças, lutar com determinação, apoiar as medidas justas, mesmo amargas. Não sairemos da atual situação sem sacrifícios. O Brasil merece suportá-los.

A primeira condição de êxito — anuncia o Em^o Cardeal — parece-me ser o restabelecimento pleno da autoridade. Passamos de um Estado forte para outro, onde se tinha, por vezes, a impressão de ser “proibido proibir”. Democracia jamais foi sinônimo de anarquia. A maioria não pode estar atrelada e submetida a uma minoria atrevida. A desordem como tal não assistem direitos. A ânsia de liberdade levou alguns grupos à libertinagem, com graves danos à administração. Basta citar um certo tipo de greves decididas e mantidas por infâmas minorias, com objetivos egoístas, sem tomar em consideração o bem comum.

É bem diferente da ditadura e mesmo do autoritarismo a aplicação firme e decidida de instrumentos legais. Para isto, entretanto, sempre se faz indispensável o apoio da população.

Outra exigência para o êxito de uma administração, principalmente no momento atual, é realizar profundas transformações no campo econômico-social do país. Elas se tornaram inadiáveis e seu início imediato e concretização a curto prazo será um elemento importante para o êxito dos esforços despendidos.

João Paulo II, por ocasião de sua visita ao Brasil, há 10 anos, falava na urgência de profundas mudanças, em nosso país. Infelizmente, por condições adversas, que não cabe aqui analisar, não deram resultado as suas advertências.

O clima que nos envolve nessa transição de governo implica a premência de medidas amplas que atinjam o âmago dos problemas para conseguir resultados reais. Advirto, também, sobre o perigo de uma decepção, assumindo sentido de alerta angustioso. Com efeito, a questão econômica e social deteriorou-se a tal ponto que levou o país a um implacável dilema: transformação ou ameaça de caos. A tudo isso acresce um ambiente amoral com o domínio de um desmedido

egoísmo. A disparidade entre pobres e ricos, a distância que medeia os lucros de uma pequena minoria com a miséria de tantos constituem material altamente explosivo.

Não estou questionando os esforços e muito menos as intenções de todos quantos se empenham pelo bem do Brasil. Estou apenas constatando fato inegável, em determinadas áreas. Ao mesmo tempo proclamo com alegria o progresso da Nação na busca incessante da liberdade cívica.

O Brasil, nesses dias, deposita sua grande confiança com a perspectiva de uma reversão nesse quadro socialmente intolerável, que acabaria por ameaçar perigosamente a consolidação da democracia, legado válido inquestionável do governo que termina. Mas não há estabilidade política quando as bases estão marcadas por graves deficiências de ordem moral e perigosas discriminações entre classes. A ordem pública se consolida quando ela corrige as disparidades e as minorias não se investem de privilégios à custa de sacrifícios intoleráveis da imensa maioria. Para que haja um Brasil moderno, a massa de marginalizados deve se integrar ao desenvolvimento nacional. Sem isso a cidadania é uma palavra vã.

Para que tal ocorra, urge ir às raízes do mal e não apenas procurar artificialmente atenuar seus efeitos. Sem qualquer dúvida, haverá resistências poderosas que devem ser vencidas com coragem, prudência e decisão firme. Não temos ilusão: qualquer mudança profunda que atinge o bolso de poderosos não se opera sem sacrifícios. Os que se sentem ameaçados em seus interesses, entrincheirados no egoísmo pessoal ou corporativo, procurarão neutralizar ou reduzir os esforços de alteração. O remédio não está em outorgas complacentes mas no respeito dos direitos garantidos pela própria Constituição.

Obstinações partidárias ou vantagens eleitoreiras estarão presentes. Mas tudo se tornou irremediavelmente arcaico. O Brasil deseja ser uma nação saudável, que garanta a seu povo poder sair da miséria. Não há mais tempo para o jogo da insensatez.

Nesse momento importante da vida nacional, quando se dá a transmissão de governo, despertando naturalmente novas esperanças, procuremos a ajuda de Deus e não confiemos apenas na habilidade humana ou na inteligência dos novos governantes. Nos valores religiosos encontra-se o fundamento indispensável à transformação do Brasil em grande nação cristã, que caminha na trilha da Justiça, da Paz e da Concórdia."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas são palavras de esperança num momento de profunda crise. Apesar da difícil situação que

o País atravessa, vislumbra-se, no horizonte da Pátria, um raio de esperança. E esse raio de esperança foi muito bem focalizado pelas palavras sábias, sensatas, humildes — até — do eminentíssimo Cardeal do Rio de Janeiro.

Essas palavras são objeto da nossa reflexão e devem ser também de toda a Nação, para que, de comum acordo, todos os segmentos da comunidade brasileira se dêem as mãos, no sentido de tirar o País da crise, ajudando-o na renovação e transformação porque passa, com a posse do novo Presidente da República.

Esta a razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que trouxe aqui, ao plenário desta Casa, a explanação de S. Emm^o o Cardeal Arcebispo D. Eugênio Sales, a fim de que a Nação tenha, nestas palavras, também a sua esperança de renovar-se, de se transformar em breve espaço de tempo.

Eram estas as palavras que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 15 próximo, teremos a posse do Presidente da República, Dr. Fernando Collor de Mello, eleito democraticamente para ocupar esse cargo.

Sr. Presidente, após 29 anos, o povo brasileiro foi às urnas em dois turnos. No primeiro turno, tivemos a vitória de Collor de Mello e a candidatura da Frente Brasil Popular — Lula/Bisol —, que ocupou o segundo posto. No segundo turno, 35 milhões de brasileiros deram a vitória a Collor de Mello, contra 31 milhões de votos dados a candidatura da Frente Brasil Popular, afi já com o apoio de praticamente toda a esquerda brasileira.

O regime democrático pleno pressupõe governo e oposição. Não existe democracia sem oposição, como não existe democracia quando não existe alguém eleito pelo voto livre e democrático da população.

Sr. Presidente, recebi delegação de 31 milhões de brasileiros para exercer a oposição na mais alta Câmara da República brasileira. Todos me conhecem, e, se o Presidente Collor de Mello baixar com medidas que venham de encontro aos reais interesses da sofrida população brasileira, aqui estarei para discutir profundamente essas medidas e não teréi como deixar de votar, se as mesmas, como já disse, forem de interesse da população.

Sr. Presidente, quero, neste momento, colocar algumas dúvidas a respeito de pronunciamento do Presidente Collor de Mello, quando da sua viagem ao exterior, como também quando da nomeação do seu futuro Ministério.

Quando chegou aos Estados Unidos da América, Sua Excelência foi fotografado ao lado de dois representantes maiores do capitalismo internacional, David Rockefeller e Sr. Henry Kissinger. Sr. Presidente, estranhamente o Sr. Henry Kissinger acompanhou

a viagem do Presidente Collor de Mello e marcou com Sua Excelência um novo encontro em Lisboa.

Na sua viagem ao Japão, após um forte individual de caraté, Sua Excelência teve encontro com economistas e dirigentes do país. Três dias atrás ouvimos a declaração de que os japoneses saldariam a dívida externa brasileira em troca da exploração do ouro da Amazônia. Tivemos também notícias de que só fariam empréstimos ao futuro Governo caso houvesse o apoio do Fundo Monetário Internacional. Li hoje, Sr. Presidente, a notícia de que o Fundo Monetário Internacional, que havia prometido uma ajuda a Menem, na Argentina, já a cancelou. Sabemos como age o Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, o Sr. Fernando Collor de Mello — e aqui quero render uma homenagem a Sua Excelência — sabe, como ninguém, criar o fato político. Desde a sua eleição não se passou um dia sequer que não tivéssemos a sua fotografia nas primeiras páginas de todos os jornais do País, em todos os veículos de comunicação. Quando não existia fato político, andava de patinete motorizado; quando não existia fato político, andava nas águas do Lago Paranoá dirigindo um jet ski.

Sr. Presidente, digo aqui, com a franqueza que me caracteriza, que torço para que Sua Excelência possa, na realidade, fazer um bom governo, mas dúvidas tenho, porque, quando foi nomeado — exemplificando — para o seu Ministério o Sr. Rogério Magri, S. Ex^o declarou, porque agora o Ministério da Previdência Social será junto com o Ministério do Trabalho, que nada entendia de Previdência Social.

Coisa estranha, Sr. Presidente, alguém que vai ocupar o cargo de Ministro da Previdência Social declarar que nada entende de Previdência Social.

Sr. Presidente, o nosso Colega, que respeito a inteligência, Carlos Chiarelli, todos esperavam que, se viesse a fazer parte do Governo, seria ocupando a Pasta do Trabalho, em razão de ser um brilhante advogado trabalhista e de ter ocupado o cargo de Secretário do Trabalho no Governo do Rio Grande do Sul. S. Ex^o foi indicado para o Ministério da Educação. Sei da sua inteligência, sei que poderá aprofundar-se nos problemas da educação e vir até a ser um bom Ministro, mas, como declarou, vai aprofundar-se nos estudos referentes ao problema educacional brasileiro.

O Sr. Edison Lobão — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer ouço V. Ex^o, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Senador Jamil Haddad, não acredito em governos democráticos onde não exista oposição ativa, presente, forte e patriótica. Percebo, com alegria, que V. Ex^o se inscreve entre aqueles que pretendem, de fato, exercer uma forte oposição ao futuro

Governo, mas observo também que começa a madrugada nessa oposição. O Presidente Fernando Collor ainda não assumiu o Governo e já é objeto das observações críticas de V. Ex^o. Ora, tanto quanto V. Ex^o, acompanhei a viagem do Presidente ao exterior pela leitura dos jornais, e, tanto quanto percebi, teve Sua Excelência um excelente desempenho. Foi recebido de braços abertos pelos Chefes de Estado das principais nações do Mundo, que lhe deram a atenção que o Brasil, por sua grandeza, merece, e que se prontificaram até em colaborar com o problema da renegociação da dívida externa. Os japoneses, a que V. Ex^o se refere, no que tange à ajuda externa ao Brasil, condicionando-a ao aval do Fundo Monetário Internacional, fazem rigorosamente aquilo que todos estão fazendo. O Fundo Monetário Internacional é uma entidade a qual são filiadas mais de 100 nações do Mundo, entre as quais a União Soviética, que agora, na abertura política que promove, começa a se valer também dos préstimos do Fundo Monetário Internacional. Então, este é um procedimento absolutamente regular. Não devemos nunca submeter a nossa economia ao jugo integral do Fundo Monetário Internacional, mas, até pelos estatutos do Fundo, que espontaneamente o assinamos, como assinaram os Estados Unidos, União Soviética, Japão e até a Alemanha, temos deveres para com ele e os autorizamos, com essa assinatura, a fazer as avaliações que freqüentemente faz na economia de todos os países-membros. Quanto ao fato de que a imprensa diariamente dedica uma página ao futuro Presidente da República, penso que não há nada mais normal. O Presidente da República, em si mesmo, é notícia e Sua Excelência está nomeando os seus Ministros, anunciando providências que vai tomar no seu Governo, o que, necessariamente, é notícia. Se há alguma crítica a fazer, neste caso há de ser à imprensa. Acho que ela não merece crítica por isso. Em todo caso, se alguém eria a imprensa e não o Presidente eleito. Até me regozijo com a presença de V. Ex^o como oposicionista, lamentando que essa oposição comece desde logo, antes da posse do novo Governo e em torno do nada. Agradeço de qualquer modo a V. Ex^o a permissão do aparte.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Edison Lobão, tenho visto também nobres Senadores, Deputados, pessoas que não apoiam a candidatura Collor de Mello, e que deveriam aguardar um pouco mais, hoje já correrem para o apoá-lo. Quer dizer, a recíproca é verdadeira. Eu, não, estou coerente com meu ponto de vista.

O SR. CARLOS ALBERTO — Concede-me V. Ex^o um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com prazer. Vou apenas concluir meu raciocínio. Eu segui uma candidatura, meu Partido fez parte da Frente Brasil Popular, fomos democraticamente para a urna, recebemos 31 milhões de votos dos que não aceitaram a proposta

da candidatura Collor de Mello e votaram na candidatura Luiz Inácio Lula da Silva.

Não me estou precipitando. Dentro do regime democrático, como disse, existe governo e oposição, e recebi a delegação de 31 milhões de brasileiros para ser oposição. Estou colocando dúvida sobre certos funcionários que têm sido colocados por Sua Excelência. Inclusive vou colocar, aqui, um que me parece extremamente grave: o Senhor Presidente declarou que as greves "políticas" serão reprimidas na rua pela polícia. Quero saber qual o conceito de greve política? Toda greve é uma reivindicação. E reivindicação é um processo político. Qual o critério? O que é greve política?

Então, quando Sua Excelência, no exterior, dizia: "vou fazer isto, vou fazer aquilo, vou fazer outra coisa, vou criar isto", Sua Excelência falava como se fosse um imperador ou um ditador, esquecendo-se do aspecto de que as suas proposições teriam que passar pelo Congresso Nacional, teriam que passar pela Câmara dos Deputados, teriam que passar pelo Senado Federal, teriam que passar pelas Casas Legislativas, para poderem, então, ser transformadas em leis, que interpreto como legais.

O SR. EDISON LOBÃO — V. Ex^o me permite, porque posso dizer quais são as greves políticas.

O SR. JAMIL HADDAD — Quero saber, porque, para mim, toda greve é política.

O SR. EDISON LOBÃO — Nobre Senador, não estou falando aqui, no caso, pelo Presidente, e sim por mim mesmo. Entendo que a greve política é aquela que se faz não para defender legítimos interesses da classe operária, mas para tumultuar o processo político-social do País. Esta é a greve política. Ainda ontem ouvi uma longa entrevista do Presidente Collor à *Rede Globo de Televisão*, em que perguntaram exatamente isso a Sua Excelência, sobre a repressão que se daria às greves políticas. Sua Excelência disse que seria uma repressão contundente. E contundente por quê? Porque vai reprimir as greves com uma política econômica que visa reduzir a inflação a quase nada, o que, nesta hipótese, todos ganhariam razoavelmente bem e não terão, portanto, razão para fazer greve. Este é o tipo de repressão que vai fazer, ou seja, reduzir a inflação a níveis toleráveis.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Edison Lobão, é muito interessante a pessoa defender a tese de que o trabalhador não pode fazer greve, há uma greve que é política. No entanto, quando a Autolatina não aceita os preços do Governo, em lugar de ser recebida pela polícia, como a classe trabalhadora, é recebida pelo Presidente da República.

A diferença é esta. A diferença que existe...

O SR. EDISON LOBÃO — Estou solidário com V. Ex^o nesta questão.

O SR. JAMIL HADDAD — A diferença é que existe, na realidade, e sempre existiu neste País, um acordo das elites.

V. Ex^o é amigo do Presidente José Sarney. Eu não sou daqueles que fazem críticas ao apagar das luzes, tanto que, ultimamente, não tenho feito críticas ao Presidente José Sarney, porque acho que é antiético, é covardia política, no momento em que Sua Excelência não pode defender-se.

O SR. EDISON LOBÃO — Isto só engrandece V. Ex^o.

O SR. JAMIL HADDAD — Reconheço que o Presidente José Sarney passará pela História como o Presidente que instalou a real democracia neste País, porque tivemos a eleição mais livre de todos os tempos. Tenho dito isto reiteradamente nos vários encontros de que tenho participado.

Agora, qual a culpa de nós, da esquerda? Participamos de algo para levar este País a esta inflação que está aí? Fomos Governo? Nunca fomos Governo. Fomos Governo com João Goulart durante dois anos e, quando a inflação chegou a um patamar insignificante, se dizia que não era possível se conviver com uma inflação de 7 a 8%. No entanto, hoje se convive com uma inflação de 100%.

O SR. CARLOS ALBERTO — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, nobre Senador.

O SR. CARLOS ALBERTO — Senador Jamil Haddad, sabe V. Ex^o que sou um profundo admirador do seu trabalho aqui, no Congresso Nacional, principalmente nesta Casa, na mais Alta Câmara dos País. V. Ex^o faz hoje um pronunciamento, já com críticas dirigidas a um Governo que se vai instalar, governo que vai tomar posse no dia 15 de março, eleito pelo povo, que é o do Presidente Fernando Collor de Mello. V. Ex^o fala, ou abordou no seu discurso, sobre oposição, afirmando que no regime democrático tem que existir governo, e, por outro lado, tem que existir oposição. Concordo com V. Ex^o. E quem, aqui, vai discordar de V. Ex^o? Existe apenas uma discordância, que gostaria de externar agora: é oposição racional, a oposição que possa, acima de tudo, participar da construção de um mundo novo, porque estamos com a perspectiva de um Governo que foi eleito pela vontade do povo e, como disse V. Ex^o, numa eleição a mais livre e democrática. Livre e democrática, com tal lisura. Mas V. Ex^o quer, numa *avant première*, já fazer as suas colocações oposicionistas. Concordo, até porque V. Ex^o é um homem de oposição. Só gostaria que V. Ex^o esperasse um pouco mais, aguardasse um pouco mais, assistisse, então, às primeiras medidas a serem tomadas e, assim, pudesse fazer a análise profunda das medidas que serão adotadas pelo futuro Governo. V. Ex^o tece críticas porque o futuro Presidente da República, no exterior, apareceu em uma fotografia, ou na imprensa foi publicada uma fotografia, em que Sua Excelência aparece ao lado de David Rockefeller e de Henry Kissinger, e, depois, que os japoneses pagariam a nossa dívida externa. Acreditar em

tudo isso seria acreditar no que **O Globo** publicou ontem, que o nosso Nerione ganha 1 milhão e 250 mil cruzados, e ele não ganha; seria acreditar que, se amanhã aparecesse numa fotografia ao lado de um Moreira Franco, V. Ex^e estaria comprometido com o seu Governo. Se V. Ex^e aparecer numa fotografia ao lado de Moreira Franco, em momento algum desconfiarei ou terei qualquer dúvida acerca do posicionamento político e ideológico de V. Ex^e. Portanto, Senador, acima de tudo, num momento como este, que é dramático, é difícil, pois o País atravessa uma crise profunda, e que estamos vivendo sob a égide de uma inflação de 72% que está torturando o povo brasileiro, portanto, nobre Senador, V. Ex^e precisa, acima de tudo, participar dessa oposição construtiva, racional, que possa dar ao Brasil e aos brasileiros o que todos almejamos — uma vida melhor para todos. Sei da preocupação de V. Ex^e, e V. Ex^e manterá sua postura de oposicionista, mas eu pediria a V. Ex^e, e faria um apelo, aguardasse — e não vamos falar de um filme que ainda não sabemos e não vimos sequer o trailer —, não vamos falar de um Governo que ainda não se instalou e não vamos fazer julgamentos de figuras que, tenho absoluta certeza, são expressivas e darão sua contribuição para que este País possa sair do caos, possa sair da crise, como é o caso do nosso Senador e amigo, Carlos Chiarelli, que foi indicado para Ministro da Educação. Tenho absoluta certeza, e sabe V. Ex^e que Carlos Chiarelli tem todas as qualidades para acertar no Ministério da Educação, como Rogério Magri também as tem para acertar no Ministério do Trabalho e Previdência Social, porque é um convededor profundo do assunto, é um trabalhador autêntico. Tenho confiança no Governo Fernando Collor de Mello, porque Fernando Collor de Mello tem como seu Vice-Presidente um companheiro nosso, uma figura simpar do Senado Federal, que, acima de tudo, dedicou ao Congresso Nacional o seu talento, a sua competência, o seu brilho, e foi de fundamental importância para que o processo democrático pudesse atingir seu objetivo. Então, temos um Itamar Franco na Vice-Presidência da República. Vamos aguardar o início do Governo, Senador, para que possamos, então, ter as suas críticas, e as suas críticas serão altamente benéficas para a Nação. Condenamos, sim, que as críticas já surjam a partir de agora, e, data vénia, críticas que considero iracionais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Desejo alertar ao Senador Jamil Haddad que o seu tempo já se esgotou há três minutos. De forma que pediria não concedesse mais apartes, porque há outros oradores inscritos.

O Sr. Afonso Sancho — Eu só gostaria de um pequeno aparte. (Assentimento do orador.) Nobre Senador, faço minhas as palavras do companheiro Carlos Alberto quanto ao trabalho, a eficiência e a competência que V. Ex^e presta ao Senado. Por outro lado, discordo, em grau e número, dessa crítica

que V. Ex^e acaba de fazer. Primeiro, porque, se o Presidente Collor aparece numa fotografia com David Rockefeller e com Henry Kissinger, é muito melhor do que se aparecesse com pessoas sem expressão sinal de que o Brasil está sendo respeitado, que os homens de projeção internacional o procuram. Segundo, conforme já disse o Senador Edison Lobão, o Fundo Monetário Internacional — assim como V. Ex^e, que é médico, não vai procurar o doente, o doente é quem o procura — o Fundo Monetário Internacional recebe os governos doentes, para poder orientá-los, emprestar recursos e recomendá-los aos outros países. Outro ponto que gostaria de abordar — e espero que V. Ex^e não fique magoado —, não existe mais essa representação de 31 milhões de brasileiros — se for feita, hoje, uma pesquisa, está muito baixa essa representação. O povo brasileiro que votou na candidatura contrária não era de esquerda. A esquerda talvez fosse uma minoria naquele meio. Era o povo que queria votar na oposição, que não concordava com o outro candidato. De forma que esses 31 milhões estão muito aquém, hoje, daqueles que V. Ex^e diz representar. E mais, nem merece críticas o Senador Carlos Chiarelli, que foi Vice-reitor de uma universidade. Então, um cidadão que foi Vice-reitor de uma universidade não tem condições de assumir um Ministério com a competência de S. Ex^e, com a perseverança com que S. Ex^e enfrenta os problemas?! E também Rogério Magri, que é um operário, que é um líder operário que obteve brilhantes vitórias no meio do operariado? O Presidente Fernando Collor, até agora, está encaminhando muito bem a questão, e vamos aguardar, como já disse aqui o companheiro Edison Lobão, as medidas. Se as medidas forem absurdas, se as medidas não estiverem de acordo com o que esperam todos os brasileiros, af, sim, todos devemos discordar. Por enquanto, não temos razões para isso.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente e Srs. Senadores, para encerrar...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Jamil Haddad? O meu aparte será bem curto.

O SR. JAMIL HADDAD — Não depende de mim, nobre Senador. O Presidente é que me alertou. Mas, como S. Ex^e fez um sinal com a mão, permitindo que V. Ex^e se pronuncie, concedo o aparte a V. Ex^e.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Serei breve. Criticam quando se fala agora em oposição, mas não criticam quando se aplaudem um Governo que ainda não começou. É uma coisa interessante. Mas o que quero falar é que li no jornal, não sei se o fato é verdadeiro ou não, que o Presidente teria dito, numa reunião com os representantes do PFL, num jantar, de que não quer meia oposição e nem meio governo. Então, não podem achar errado se houver oposição sistemática, porque o Presidente diz que não quer meia oposição, enquanto nós estamos querendo fazer uma oposição educada, uma oposição que atenda

ao interesse nacional, examinando caso a caso. Se Sua Exceléncia diz que meia oposição nem meio governo não quer, Sua Exceléncia quer a oposição sistemática de quem estiver do outro lado, então, francamente, não entendi esse recado que os jornais disseram que ele mandou aos políticos.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Jutahy Magalhães, eu ia justamente colocar neste momento este problema. Sua Exceléncia, juntando com parlamentares do PTB ou do PFL, teria dito o seguinte: — “Olhem, eu quero que vocês se decidam. Ou vocês são oposição ou vocês são Governo? Meio termo não admito.” Quem radicalizou não fui eu, quem radicalizou foi o Presidente. Quero deixar bem claro que não posso criticar medidas que Sua Exceléncia ainda venha a tomar, porque não tomei conhecimento dessas medidas. Estou fazendo uma análise de fatos que ocorreram até o presente momento, de fatos que ocorreram, fatos notórios, fatos públicos. Acho formidável a pessoa ser atleta — fui esportista, sou a favor da eugenia da raça, o esporte tira a pessoa de outras atividades que não são, na realidade, de boa moral. Mas o Presidente da República, quando não tem o fato político, não tem uma medida a colocar perante a opinião pública brasileira, aparece praticando esporte, fazendo cooper e dez graus abaixo de zero, andando de bicicleta não sei onde, lutando caraté no Japão, andando no Lago do Paranoá. Enfim, é para que continue aparecendo e se tornando, na realidade, simpático à população brasileira. Não o critico. Reconheço nele uma pessoa que sabe explorar muito bem a mídia eletrônica, que sabe explorar os veículos de comunicação no sentido de sensibilizar a população.

O Sr. Edison Lobão — O Presidente dos Estados Unidos pratica esporte do mesmo modo.

O SR. JAMIL HADDAD — Agora, não fiz crítica nenhuma ao Senador Carlos Chiarelli. Eu disse que ele seria um excelente Ministro do Trabalho, em razão das suas atribuições como grande convededor da Legislação Trabalhista. Mas S. Ex^e declarou que teria que se aprofundar no problema da Educação.

Médico que sou, há 40 anos exercendo a minha profissão, se eu fosse indicado Ministro da Educação, não teria, na realidade, condições de exercer o cargo com o mesmo valor que teria alguém que se dedicou, durante 40 anos, ao processo educacional.

Sr. Presidente, o problema do Sr. Rogério Magri — não o critico pelo fato de ser ele trabalhador — é o confronto direto com a CUT. No momento em que fala na união nacional, o Presidente eleito coloca no Ministério do Trabalho justamente alguém que sempre se confrontou com a outra Central Sindical que é a CUT.

Sr. Presidente, deixo bem claro o meu posicionamento. Não estou criticando o plano de Governo, que não conheço. E há um pormenor que deve ser analisado. O Presidente Co-

llor de Mello foi eleito pela classe "A", pelo poder econômico e pelos bolsões da miséria. Se Sua Excelência vier a apoiar os bolsões da miséria, tenho certeza de que, nesta Casa, vários defensores, hoje, do Sr. Collor de Mello se colocarão como intransigentes opositores, porque serão feridos interesses de grupos econômicos nacionais e internacionais.

O Sr. Afonso Sancho — Quanto a mim, não conte V. Ex^o com isso. É preciso dizer os nomes.

O SR. JAMIL HADDAD — Não tenho que dizer os nomes. Estou fazendo, aqui, uma digressão sobre algo que pode vir a acontecer. Em política, se me disserem o que vai acontecer amanhã, eu não sei. Uma vez, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, depois de haver assumido a cadeira e visto coisas que acreditava não ver, eu disse: — se me dissessem que uma Deputada tinha dado à luz, eu não ia duvidar do fato. Ia perguntar se era homem ou era mulher. Porque o que tenho visto, na minha passagem pelas Assembléias Legislativas e pelos Parlamentos brasileiros, leva-me a ter justamente uma noção que não queria ter.

Felizmente, a minha vida política sempre teve um norte. Nunca me arredéi daquele norte e nele continuarei, quaisquer que sejam os fatos que ocorram na política nacional.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro, neste momento, que fiz uma análise sobre fatos que ocorreram após a eleição do Presidente Fernando Collor de Mello, e deixar bem claro que, sobre o seu Plano de Governo, só poderei opinar após ter este plano em mãos e após a remessa ao Congresso das medidas que pretende tomar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a posse do novo Presidente da República, no próximo dia 15, vem gerando enorme expectativa junto à opinião pública nacional, sequiosa de conhecer as primeiras medidas a serem postas em prática, sobretudo na área econômico-financeira.

Até aqui, não transpiraram as diretrizes da equipe liderada pela Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, apesar do assédio da imprensa e da ansiedade das lideranças políticas e empresariais do País.

No que tange ao Nordeste, mesmo sendo o futuro Chefe da Nação identificado com os seus problemas, ponderáveis segmentos regionais articulam-se para levar-lhe soluções viáveis, capazes de contribuir para a superação de questões fundamentais, ainda na busca de deslindes favoráveis.

Recentemente, a Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil, ciosa da importância do momento histórico que vivemos, divulgou, nas principais capitais do Polígono das Secas, uma "Declaração dos Direitos do Nordeste", assim consubstanciada:

"DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO NORDESTE"

O Brasil é um país de grandes desigualdades econômicas, sociais e regionais. E o Nordeste representa o extremo dessas desigualdades.

A Constituição brasileira trata essa questão com prioridade nacional.

Não se aceita mais a existência de brasileiros de segunda classe.

A Carta Magna contém os princípios básicos para reverter essa situação, estabelecendo os direitos do Nordeste.

Ajude a cumprí-los.

1 — O Nordeste tem direito à redução das desigualdades regionais e à erradicação da pobreza e da marginalização (art. 3, III, da Constituição).

2 — O Nordeste tem direito a um plano de desenvolvimento regional que contrabalance os efeitos adversos dos planos nacionais e promova a sua integração à economia nacional e mundial (art. 21, inciso IX).

3 — O Nordeste tem direito a organismos regionais fortes e eficientes que executem os planos regionais (art. 43, inciso II).

4 — O Nordeste tem direito a incentivos regionais que reduzam as suas desvantagens econômicas e ajudem a promover o seu desenvolvimento (art. 43, § 2º).

5 — O Nordeste tem direito a um tratamento especial de sua região semi-árida, onde vivem quase 20 milhões de pessoas, no sentido de recuperação de terras e apoio aos pequenos e médios proprietários rurais (art. 43, § 3º).

6 — O Nordeste tem direito ao financiamento diferenciado das suas atividades produtivas prioritárias, com recursos estáveis e de fluxo permanente (art. 159, I, c).

7 — O Nordeste tem direito a participar dos recursos da União proporcionalmente à população regional, garantindo-lhe passar dos atuais 12% para cerca de 30% dos orçamentos federais (art. 165, §§ 1º e 7º).

8 — O Nordeste tem direito à criação de mecanismos que restrinjam a transferência de suas poupanças para regiões de maior desenvolvimento (art. 192, VII).

9 — O Nordeste tem direito a um Banco de Desenvolvimento com funções singulares na Região, dispondo de condições adequadas e capacidade técnica para operar os recursos que lhe são destinados, promovendo a redução dos desníveis regionais (art. 159) I, c, art. 192, § 2º, art. 34 da ADCT).

10 — O Nordeste tem direito ao cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cumpre-se a Constituição

AFBNB

Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil."

Sr. Presidente, ao registrar, da tribuna do Senado, a divulgação do oportuno documento, desejo solidarizar-me com as lúcidas considerações alinhadas pelos benebeanos, extraídas do próprio texto constitucional em vigor.

As lideranças parlamentares, aliás, permanecerão articuladas para reivindicar do Presidente Collor de Mello tudo quanto possa representar o reconhecimento de direitos consignados pela Carta Magna à nossa Região, muitos dos quais inobservados à falta de vontade política expressa para concretizá-los.

A nossa luta prosseguirá, de forma vigilante e constante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jatahy Magalhães.

O SR. JATAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que todo o País vem sendo atingido por essa dramática crise de abastecimento de álcool, faço questão de trazer este assunto à tribuna desta Casa, na convicção de que não podemos ficar à margem dos gravíssimos problemas que afligem o nosso tão sofrido povo brasileiro.

Gostaria de chamar a atenção de todos para o fato de que, em maio do ano passado, quando tomei a iniciativa de convocar, com a anuência dos Senhores, o Ministro das Minas e Energia, Dr. Vicente Fialho, para vir a esta Casa fazer uma exposição sobre a situação do setor energético brasileiro, já vivíamos os primórdios desse atual colapso de abastecimento de álcool combustível no País e S. Ex^o foi, naquela ocasião, bastante questionado sobre o assunto.

Naquela oportunidade, o Ministro Vicente Fialho assegurou a todos nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a crise de combustível, ocorrida em maio de 89, era "momentânea", "pequena". Tratava-se, dizia ele de "um pequeno desabastecimento". S. Ex^o garantiu-nos que o atual Governo havia feito uma programação que garantiria o abastecimento de álcool no País. O Ministro tranquilizou também toda a sociedade brasileira, através de pronunciamento oficial, afirmando que as providências adotadas garantiriam o fornecimento de álcool em todo o Território Nacional.

A realidade evidenciou exatamente o contrário.

Fica, então, aqui, patente que os dados que nos foram apresentados não espelhavam a verdadeira realidade nacional. A crise que hoje bate às nossas portas não é recente, suas proporções demonstram que as dificuldades de abastecimento não eram meramente circunstanciais. Informações inverídicas e pouco confiáveis foram trazidas a este Plenário,

Sr. Presidente, Srs. Senadores, e considero isso um verdadeiro insulto a esta Casa do Congresso Nacional. Naquela data, eu havia dito, textualmente, ao Sr. Ministro, que as indagações eram feitas pelo Senado "na perspectiva de tomarmos conhecimento de uma realidade", que não queríamos "fantasias", queríamos somente saber o que se esperava para o futuro do País; queríamos "os dados concretos, a realidade pura e simples...".

Nós, Parlamentares, reconquistamos, com a atual Carta Magna, uma série de prerrogativas que haviam sido usurpadas pelo Poder Legislativo. Agora, somos, verdadeiramente, co-responsáveis pela direção e pelos destinos do Brasil. O que ocorreu, aqui, se reveste, a meu ver, da maior gravidade. Pergunto-me, então, se, no presente caso, o Governo desconhecia a real situação do País ou omitiu, deliberadamente, a esta Casa, dados extremamente importantes que exigiam pronta ação do Congresso Nacional, por se tratar de assunto da mais alta relevância para toda a sociedade brasileira.

Considero, portanto, oportuno propor, neste momento, a este Plenário, uma minuciosa apuração das responsabilidades por essa escassez de combustível que está preocupando o País inteiro, pois não podemos nos esquecer de que o álcool combustível, que hoje falta nos nossos postos, representou para o Brasil uma conquista da maior importância.

Implantando no País, num momento dramático em que a crise do petróleo ameaçava não só a economia brasileira, mas também a própria economia mundial, o Programa Nacional do Álcool representou, para nós, uma libertação — Libertação do jugo, da dependência, da tirania dos preços escorchantes impostos pelos países produtores de petróleo, que elevaram o barril de 2 para 18 dólares, depois para 24, 28, até atingir o insuportável patamar de 32 dólares.

Em 1979, por ocasião do segundo choque do petróleo, foi estabelecido o Modelo Energético Brasileiro, para o período de 1980 a 1985, com o objetivo básico de reduzir nossa vulnerabilidade ao suprimento externo de combustível, não só através do aumento da produção própria de petróleo, mas também da substituição de derivados de petróleo por combustíveis alternativos.

É importante termos em mente que essa decisão política evitou que o nosso endividamento externo fosse infinitamente maior do que é hoje. Somente do início da crise do petróleo, até 1985, a variação dos preços do barril levou nosso País a contrair uma dívida de 62 bilhões de dólares, unicamente para fazer face ao pagamento do alto preço daquele combustível. Convenhamos que esta é uma parcela nada desprezível dentro do montante da gigantesca dívida externa brasileira.

Todos, aqui, se lembram bem da obstinada campanha que se moveu contra o Proálcool, nos primeiros tempos. Diziam, naquela época, que o álcool era altamente corrosivo e poluente; a própria indústria automobilística fazia objeções à utilização do novo combustível, porém, tudo isso foi desmentido pela

realidade dos fatos. O álcool revelou-se, surpreendentemente, um combustível muito mais limpo do que a gasolina, trazendo efeitos muito mais benéficos ao meio ambiente.

O êxito do programa foi incontestável. Com a participação da indústria brasileira, da mão-de-obra brasileira, com um volume de recursos desembolsados integralmente em moeda nacional, conseguimos implantar o principal programa de biomassa energética comercial existente em todo o mundo. Fomos os pioneiros no desenvolvimento de uma tecnologia alternativa de combustível renovável, num momento em que a maior parte dos outros países vivia as incertezas do segundo choque do petróleo.

Na época do lançamento do Proálcool, o Brasil consumia 132.000 m³ de petróleo, ou seja, 830 mil barris diários, dos quais 80% eram importados. Em 1979, nenhum automóvel brasileiro era integralmente movido a álcool; em 1985, mais de 1 milhão e 600 mil veículos trasgavam pelo País movidos por esse combustível, representando um consumo equivalente a cerca de 160 mil barris de petróleo/dia. Ao longo deste último decênio, aperfeiçoamos uma tecnologia genuinamente nacional, desenvolvemos, com sucesso, nossos motores a álcool e a imensa frota de 4 milhões e meio de veículos, movida a álcool combustível, que circula, hoje, no País, é a melhor prova do que acabo de afirmar.

Não podemos, portanto, permitir, de uma hora para outra, que todos aqueles que acreditaram na seriedade do Proálcool, na viabilidade de um programa que nos daria uma completa independência energética, vivam, agora, em permanente estado de incerteza, para não dizer de pânico, por não saberem o que lhes reserva o futuro.

A crise do Proálcool é, hoje, questão crucial; trata-se de uma questão de segurança nacional. Esse Programa foi alvo de sérias lutas e de interesses inconfessos. Distorções existiram e ainda existem, é impossível negar. Mas, sobretudo, falta racionalização e sobra burocracia. Alardeia-se que o álcool dá prejuízo. Mas, segundo os produtores, nada se faz para minimizá-lo. A exigência da Petrobrás de que o álcool só possa sair das usinas transportado por caminhões da empresa, por exemplo, faz com que haja um sensível acréscimo de percurso, havendo verdadeiro passo de produto antes de chegar aos postos de combustível. O produtor Sérgio Ometto, integrante do maior grupo produtor de álcool do Mundo, disse, numa entrevista, que, às vezes, o caminhão da Petrobrás roda 280 quilômetros para abastecer um posto que fica a 800 metros da usina. É evidente que fatos como esse acabam onerando os custos e acarretando prejuízos à Petrobrás. Outros usineiros afirmam ter o produto estocado, denunciando que o que ocorre é uma incompreensível falha na distribuição do álcool.

É preciso também denunciar aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a sociedade brasileira está perplexa diante das informações contraditórias que vêm sendo veiculadas, há

meses, pela imprensa. Afirmam-se que há falta de álcool e, ao mesmo tempo, crescem as denúncias de que há álcool retido, ora por produtores, ora por varejistas. A imprensa que se tem é que as autoridades perderam o controle, não apenas sobre os estoques de combustível, mas sobre um percentual expressivo do álcool carburante comercializado.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Jutahy Magalhães, o assunto que V. Ex^a aborda, nesta tarde, é muito grave e muito importante para que se deixe passar sem levá-lo à discussão e ao debate. Relamente, V. Ex^a tem razão. Há uma espécie de menosprezo para com esta Casa, e vários outros incidentes são prova disto. V. Ex^a acaba de citar as palavras do Ministro Vicente Fialho, quando disse que a crise do ano passado era passageira e que não se repetiria; repetiu-se este ano muito mais gravemente do que estava acontecendo no ano passado, e tudo indica que se vai agravar cada vez mais, agora que levou uma espécie de tiro final, com a entrevista de ontem do Presidente Fernando Collor, ao dizer que não compraria carro a álcool. Esta resposta do Presidente Fernando Collor já deve estar gravada em todas as montadoras de veículos deste País e na mente de todos os possíveis usuários de carros. Volto ao programa alcooleiro deste País. V. Ex^a tem razão quando dizer que o combustível alternativo foi uma grande e brilhante solução que o País apresentou, ao mundo, quando fez o seu programa alcooleiro. Todos sabemos, e o mundo inteiro estava, naquela época, possuído pela síndrome da exaustão dos depósitos de petróleo e parece que passou, parece que ninguém está mais cuidando da extinção dos depósitos de petróleo, do combustível fóssil, que é o petróleo, no mundo inteiro, quando os últimos estudos, feitos nos Estados Unidos, e divulgados através da ONU, atestam que se os países subdesenvolvidos aumentassem o consumo de petróleo para o nível dos países desenvolvidos, isto é, para o nível dos Estados Unidos, da Rússia e do Japão, todos os depósitos do Mundo não dariam para abastecer, durante três anos, os carros e motores do mundo inteiro. Então, o Brasil havia aberto uma janela nova, que era o programa do álcool, desenvolvido uma nova tecnologia, com um combustível alternativo e que supria aquela deficiência da nossa produção, da produção da Petrobrás. Foi um programa vitorioso, que merecia o aplauso de todos os brasileiros e que devia ser orgulho para este País. De repente, parece que um grande equívoco se instalou no entendimento nacional. Sabíamos que o preço do barril de álcool era superior ao do petróleo — em torno de 50 a 60 dólares por barril. Mas havia uma previsão, naquela época, de que um barril de petróleo chegaria próximo aos 100 dólares. Nunca se poderia esperar que baixasse dos 30, dos 40,

que atingiu, para os 18 que vale hoje no sport mundial. Tudo bem, esse equívoco instalou-se no dimensionamento do projeto alcooleiro do Brasil. Como V. Ex^a acaba de dizer, cumpría redimensioná-lo, com seriedade, com rationalidade, eliminando os custos desnecessários, como o custo do transporte que a Petrobrás obriga seja usado, fazendo esse absurdo de carros percorrerem 200, 300Kms, quando a menos de 100 metros os postos seriam abastecidos. E existem vários itens nessa distribuição e armazenamento do álcool, que encarece sobremodo todo esse petróleo, todo esse combustível. A nossa obrigação era estudar minuciosamente o que está ocorrendo e nunca desestimular ou desativar o programa alcooleiro do Brasil. Quero solidarizar-me com V. Ex^a e dizer que este País precisa tratar o seu povo com mais seriedade; as informações que vêm para esta Casa deviam ser revestidas de toda a integridade, toda a dignidade; semelhante a essa do programa de álcool, a essa notícia, a essa informação que veio, está o caso Usina de Xingó, hoje parada, na palavra do Presidente da CHESF, porque nenhuma providência foi tomada a fim de evitar que aquele cronograma sofresse solução de continuidade. As concessionárias não pagam a CHESF, a CHESF não tem dinheiro para tocar o programa e as empresas já estão de malas arrumadas para se afastar da execução de Xingó. Tudo isso resulta em atraso principalmente para o Nordeste brasileiro. Quero parabenizar V. Ex^a pelo assunto que traz nesta tarde.

O SR. Mauro Benevides Pernite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O SR. Mauro Benevides — Senador Jutahy Magalhães, é apenas um gancho no pronunciamento do eminente Senador que me antecedeu, quando destaca as dificuldades vividas pela região naquilo que diz respeito à Usina de Xingó. Permite-me fazer uma ressalva: as Lideranças políticas, as bancadas parlamentares, na Câmara e no Senado, arregimentaram-se, de todas as formas, para conscientizar o Governo da necessidade de garantir o cronograma de obras de Xingó. Recordo-me de que até um crédito especial, de 500 milhões de cruzados, obtivemos, no exercício passado, como forma de garantir a continuidade dos trabalhos daquela portentosa hidrelétrica. Então, não houve, em nenhum momento, é bom que se faça esta ressalva, qualquer tipo de omissão ou desídia da parte de senadores ou deputados. Grupos homogêneos se articularam para conduzir o Governo a essa alternativa que é a construção de Xingó, sem o que nos defrontaremos, em 1993, com a mesma crudelíssima fase de rationamento que chegamos a vivenciar em 1987.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço, inicialmente, a V. Ex^a a manifestação de apoio a este pronunciamento.

V. Ex^a está lembrando de quando aqui esteve o Ministro das Minas e Energia e vários

Srs. Senadores lhe fizeram indagações. E as informações era todas trazidas com aquele otimismo de quem não entendia do assunto, apenas queria ser o amigo do Presidente e não o Ministro das Minas e Energia responsável por um setor da maior importância.

Daquela tribuna, tive oportunidade de dizer a S. Ex^a, que estava nesta tribuna, quando tratava do problema da energia hidráulica, inclusive, o de Xingó: Sr. Ministro, quando o convocamos, solicitamos que V. Ex^a viesse trazer informações verídicas, e não daqui uma ilha da fantasia."

São termos textuais. Porque todas as informações que o Ministro prestava, naquele instante, eu podia desmentir, daqui da tribuna, apresentando jornais, como o fiz naquele momento, de declarações de seus auxiliares, que realmente entendiam do assunto, de que na daquilo que estava sendo dito era verdade.

Quando falava na aplicação de recursos para o sistema de energia elétrica neste País, S. Ex^a dizia que tudo estava num mar de rosas. É o Presidente da Eletrobrás, que estava sentado aqui em frente, ficava rindo, e o Superintendente de Furnas, também. Mas, para eles não rirem sozinhos eu dizia: "estão sentados ali aqueles que realmente entendem, e eles estão dizendo que isso não é verdade".

É esse tipo de informações que prestam, aqui no Senado, e ficamos inertes e impotentes para fazer com que a responsabilidade seja realmente assumida por aqueles elementos do Executivo que nos trazem falsidades.

Quanto a Xingó, V. Ex^a tem toda a razão, Senador Mauro Benevides — as bancadas de todos os partidos da região se uniram para fazer com que fossem aprovados os recursos necessários para o cumprimento das promessas feitas pelo Presidente da República, pessoalmente na região. Os recursos orçamentários foram concedidos e S. Ex^a garantiu que liberaria essas verbas anunciadas me promessas públicas.

O Senador Afonso Sancho teve oportunidade de fazer um discurso aqui, mostrando a felicidade com que podia, naquele momento, transmitir, autorizado que fora, que à promessa do Senhor Presidente da República, os recursos seriam aplicados. Em aparte a S. Ex^a eu dizia que duvidava que isso realmente viesse a ocorrer, como, infelizmente, hoje, podemos dizer que não ocorreu.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trago este assunto. O discurso, este pronunciamento é extenso. Procuro analisar certas minúcias do comportamento do Executivo, com respeito a esse programa do Proálcool, que não entendo como se pode fazer com que este País chegue ao ponto a que chegou, do desabastecimento desse produto da maior importância, até de segurança nacional. E isto por quê? Por incompetência, por falta de previsão, falta de previsão que se agrava quando se traz metanol sem saber se se vai poder utilizar ou não; quando se traz álcool de uva sem saber se o CNP aprova ou não a sua utilização. Então, está esse álcool, esse combustível passeando pelo mundo sem ter-

mos a certeza de que poderemos utilizar o produto aqui em nosso País.

Isto é incompetência de um Governo que, infelizmente, está deixando o País neste estado em que se encontra.

O SR. Edison Lobão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer. Infelizmente estão deixando o País no estado em que se encontra e, felizmente, estão deixando o poder, mas isso é outra coisa. E não é só no setor de energia.

Depois de ouvir o Senador Edison Lobão, direi então, um pouco mais sobre os outros setores.

O SR. Edison Lobão — Tanto quanto V. Ex^a, sou um encantado com o Proálcool. Acho que foi uma notável contribuição ao desenvolvimento nacional e à tecnologia brasileira. Ouvi, aqui, a exposição do Ministro Vicente Fialho. O relato de V. Ex^a é absolutamente autêntico. Talvez eu não pudesse ter aqui uma palavra em defesa do Governo no tocante as coisas que ocorreram a partir da presença, aqui, do Ministro Fialho, mas peço a V. Ex^a permissão para uma palavra em defesa de S. Ex^a, que entendo ser um homem correto, de boa fé e tudo que ele declarou aqui era o que ele imaginava que de fato poderia fazer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Era a "ilha da fantasia" que estava...

O SR. Edison Lobão — Infelizmente essa é uma matéria que não depende exclusivamente do Ministro das Minas e Energia, depende mais do Ministro da Fazenda. O que se deu é que o funcionamento, que deveria ter sido feito com recursos da área do Ministério da Fazenda para promoção do plantio de cana não se fez e isso dependeu do Ministro Fialho. Chegamos, então...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a joga a responsabilidade para os ombros do Presidente da República que, afinal de contas, é o Chefe de todos os Ministros. Se o Ministro da Fazenda não atende ao Ministro das Minas e Energia para cumprir um programa, que é do maior interesse do Governo, então quem tem autoridade para fazer cumprir a meta do Governo é o Presidente da República.

O SR. Edison Lobão — Veja em que situação V. Ex^a me coloca: eu, que tantas vezes defendi o Presidente da República ao longo do seu Governo gostaria até de fazer uma defesa final no último minuto do governo de Sua Excelência: não posso negar que V. Ex^a tem alguma razão. O Presidente deveria ter determinado que esse financiamento se fizesse, e lamentavelmente não o fez. Essas coisas desgraçadamente acontecem ao longo de um governo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a tem razão no que se refere ao responsável maior e principal. Agora, se V. Ex^a se recordar bem, verificará que no dia em que o Sr.

Ministro esteve aqui, falou da liberação desses recursos, como se eles já estivessem nos cofres do Ministério das Minas e Energia. Perguntado objetivamente sobre a realidade dessa informação, S. Ex^a reafirmou que sim, e na realidade, ela não era correta. Não estou duvidando da honorabilidade do Ministro de Minas e Energia, mas estou francamente duvidando da competência do Ministro das Minas e Energia.

O Sr. Edison Lobão — Concluo meu aparte dizendo a V. Ex^a que tudo isso se fez também em nome de quê? Em nome de uma contenção violenta de gastos do Governo. O Governo assumiu o compromisso de gastar apenas o que arrecadasse. Ainda hoje se disse que gasta mais do que arrecada, o que não é exato; o Governo está cumprindo rigorosamente o seu papel. Agora, entendo que exagerou na aplicação dessa decisão de gastar apenas o que arrecadasse. Com base nisso, na área do Ministério da Fazenda, muita coisa se fez e que não deveria ter sido feita. Nesse caso, por exemplo, que é de prioridade nacional, deveria ter sido aberta uma exceção. Aí não seria uma despesa, mas sim um investimento, que é coisa bem diferente. O investimento no Proálcool era altamente prioritário e da maior utilidade. Aí estão realmente as consequências a que V. Ex^a se refere. Foi em nome, portanto, dessa contenção de gastos que o Ministério da Fazenda não cedeu os recursos para o Proálcool e o Presidente da República, preocupado também com isso, não obrigou o Ministério da Fazenda a repassá-los. Pego, portanto, a V. Ex^a que compreenda essa situação, lamentando eu próprio que isso tivesse acontecido e que tivéssemos chegado a esta situação dramática, com a falta de álcool que nos atormenta a todos, no Brasil inteiro. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que vem corroborar o meu pronunciamento, quando V. Ex^a fala nas dificuldades enfrentadas pelos consumidores de carro a álcool.

Veja V. Ex^a: temos em diversos Estados frotas paradas, sem poder se locomover por falta de combustível; temos, em diversas localidades, proprietários de carro que não sabem como chegar ao seu trabalho por falta de combustível. Tudo por falta de previsão, porque, mesmo que não houvesse recursos ao Governo, ao Ministro competiria programar a crise para evitar que ela se alastrasse, como está a ocorrer, desorganizando de tal maneira a vida do País que hoje atinge Santa Catarina, amanhã atingirá a Bahia, depois o Rio de Janeiro, São Paulo, sem nada estar previsto, sem ninguém ter a condição de prever se, no dia seguinte, terá ou não possibilidade de sair de casa ou continuar sua viagem. São 4 milhões e meio de veículos movidos a álcool, todos dependentes de uma política do Governo. Infelizmente faltou política energética, faltou política de alternativas de energia, faltou política agrícola, faltou política de comunicação, porque eu vejo muito na televisão dizer-se que se aumenta o número de

cabines telefônicas mas, infelizmente, o tempo para se conseguir uma linha telefônica está, a cada dia, aumentando mais, e também por incompetência. E aí o que vemos em todos os Ministérios? Infelizmente estamos vendendo isso que está ocorrendo.

Ouvimos, ontem, o futuro Presidente dizer que não compraria carro a álcool, compraria carro a gasolina. Qual é a confiança que, hoje, um consumidor brasileiro tem para adquirir um veículo a álcool, depois de uma declaração dessa?

Ouvimos, também, o futuro Presidente dizer que não colocaria ninguém da família em hospital do Inamps, reconhecendo a situação deplorável em que se encontra o setor de saúde. Não lhe perguntaram, mas se o tivesse feito, ele também diria que não colocaria nenhum filho seu em colégio oficial. E, se lhe fizessem mais perguntas ele daria maiores demonstrações de que acha que o quadro que está aí é de um País arrasado.

Senhor Presidente, como disse, estou num Partido hoje, e declaro aqui que sou "tucano", para alegria do Senador Jarbas Passarinho, hoje eu sou "tucano", o Partido tem uma linha política para seguir e pensamos em fazer oposição sem qualquer tipo de radicalismo.

O Sr. João Lobo (fora do microfone) — Em cima do muro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agora, diz o Senador João Lobo: em cima do muro. Não, não estávamos em cima do muro, temos uma composição clara, definida, objetiva, dentro do interesse nacional, porque ninguém neste País pode estar torcendo contra as medidas que serão apresentadas pelo Presidente da República. Todos queremos ver este País sair da crise em que se encontra. Agora, vem S. Ex^a e diz que não quer meia oposição, meio Governo; então quer radicalismo. Então, S. Ex^a quer radicalizar posições e depois se queixar.

Senhor Presidente, eu queria pedir que considerasse como lido na, íntegra, este pronunciamento. É sobre o Proálcool. Era este o assunto sobre o qual eu gostaria de ter tratado exclusivamente nesta tarde.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Jutahy Magalhães, seria breve. Quero dizer a V. Ex^a que todos os filiados ao PSDB, toda a família tucana brasileira ficou satisfeita por ter V. Ex^a ingressado nas fileiras do novo Partido. Realmente, com a sua vida pública, com a sua dignidade, com a sua competência, V. Ex^a honra o nosso Partido como honraria qualquer outro de idéias afins. Quanto ao pronunciamento de V. Ex^a, hoje, se me permite, tive a oportunidade de sexta-feira, também, manifestar o mesmo pensamento. Precisamos defender, fortalecer o Proálcool, corrigindo as deficiências, os erros, racionali-

zando a produção e permitindo que o combustível seja vendido pelo preço exato. Não é possível exigir que algumas empresas tenham altos prejuízos, como também não é possível permitir que outras empresas tenham lucros exorbitantes, excessivos. É preciso defender o Proálcool, como mais do que nunca é necessário defender e fortalecer a Petrobrás. Não podemos confundir as duas grandes iniciativas — uma e outra precisam ser fortalecidas para o desenvolvimento do País e para a nossa autonomia energética, sobretudo no campo alternativo, porque nossa produção de petróleo ainda não atende às nossas necessidades, apesar de termos tido expressivos progressos na produção petroliera e um extraordinário êxito no programa alcooleiro. Por isso, ficamos todos surpresos ao ler no jornal *A Folha de S. Paulo*, do dia 8 de março, notícia oriunda da Sucursal de Brasília. Dizia o primeiro parágrafo da notícia:

“O futuro Ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, disse ontem que aguarda a conclusão de estudos que encomendou sobre o Programa Nacional do Álcool, Proálcool, para decidir sobre o destino do álcool como combustível”. Ainda bem que o Senhor Presidente eleito da República, apesar de não possuir carro a álcool, já disse que o Proálcool tem que continuar, porque não é possível que milhões de brasileiros sejam também decepcionados nesse setor. E o País precisa do Proálcool, visto que o mundo não está livre de uma nova crise na área da gasolina. Com essas últimas notícias do Presidente e de alguns assessores de Sua Excelência, nós estamos relativamente tranqüilos porque o Proálcool continuará. Eram essas as palavras que gostaria de dizer. Acho que o nosso Ministro, Ozires Silva não deveria ter sido tão afoito num assunto tão relevante e delicado. O Proálcool já exigiu altos investimentos e atende a perto de 300 mil trabalhadores. Logo esse Programa não pode ser extinto e está ligado — repito — à autonomia energética do nosso País. É preciso racionalizá-lo.

Congratulo-me, destarte, com V. Ex^a, que mais uma vez ocupa a tribuna para tratar de assunto de grande importância para a economia nacional e da maior atualidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, Senador Chagas Rodrigues, Líder da Bancada do PSDB. Gostaria de ter essa impressão, essa certeza de que ao fazermos uma leitura da entrevista de ontem do Presidente, pudéssemos constatar que irá reexaminar o Programa do Álcool, dando ênfase à continuidade do mesmo. Porque, no meu entendimento, ainda ontem Sua Exceléncia mostrou o contrato feito entre o Estado e a sociedade, entre o Estado e os compradores de carro a álcool em que esses consumidores não poderiam ser lesados nos seus direitos. Então, se os compradores não podem ser lesados nos seus direitos, tem que ser feita uma programação para permitir que haja continuidade por parte do Governo do Estado, de um Programa visando abastecer os

carros desses consumidores. Será este o pensamento do Ministro Ozires Silva, já uma idéia de um programa de seu próprio Ministério, de aumentar ou diminuir, propositalmente, o consumo de álcool, para fazer com que haja uma regressão nesse Programa, e, aí, de qualquer maneira, ferindo a cláusula contratual de garantia de que teríamos o porto para mover os carros a álcool. Estes são, também, alguns pontos sobre os quais ainda não temos segurança. Aliás, estamos no escuro sobre praticamente tudo o que ocorrerá a partir de 15 de março. Não podemos aplaudir nem criticar, porque não sabemos, ainda, objetivamente, genericamente, como tudo acontecerá. Aplaudiremos o combate à corrupção, o combate à inflação; tudo isso aplaudiremos. Agora, como será feito, temos que aguardar.

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, nobre Senador.

O Sr. João Menezes — Eminent Senador Jutahy Magalhães, repito este assunto do álcool como sendo uma vergonha nacional. Conversando com o Ministro Ozires Silva, disse-lhe que o Programa do Álcool é de honra nacional; que não podemos deixar naufragar esse Programa, quando, até países que vieram depois de nós já estão usando o álcool, querendo até nos vender. Tenho muita confiança no Ministro Ozires Silva. S. Ex^a é um homem muito experiente, muito preparado, tem condições de examinar esse problema a fundo. Na conversa que mantivemos, o Ministro disse-me que a situação é realmente grave, difícil. Difícil, porque o preço do álcool de cana-de-açúcar ultrapassa todos os limites de valores. Hoje, compra-se um barril de petróleo por 18 dólares, enquanto o preço do álcool da cana-de-açúcar é quase cinco vezes maior. Disse-lhe que esta é uma situação momentânea porque hoje o petróleo custa 18 dólares o barril, mas não sei se em janeiro, março ou em julho esse preço será 18, 30, 40 ou 50 dólares, pois é um produto sujeito ao intercâmbio internacional, e a plantação da cana-de-açúcar na Amazônia, na região de Várzea, é quatro vezes maior que a produção no Nordeste, e com um índice de sacarina quase igual. Na Amazônia não se tem direito nem de fazer um depósito para tirar açúcar demerara ou coisa parecida. Disse-lhe também que estamos vivendo um período inflacionário muito grande; se a situação normalizar, evidentemente haverá um equilíbrio na produção de cana-de-açúcar. Disse-lhe, também, que não entendo como o preço da gasolina é muito mais elevado do que o preço do álcool para o consumidor, uma vez que S. Ex^a havia afirmado que o custo do álcool era superior ao da gasolina. Isso pareceu-me uma contradição. Da conversa que mantive com o Ministro, pude deduzir que S. Ex^a está muito interessado no assunto e falou em até subsidiar, que reputa também um problema grave, que necessita

a ação direta do Governo, para ver o que realmente de positivo pode ser feito. Tenho grandes esperanças de que esse problema do álcool, através da ação do Ministro Ozires Silva, encontre um denominador comum e continue essa grande indústria, que é uma fonte de trabalho de riqueza e, de qualquer maneira, nos tire da sujeição de importação, em um caso de emergência. Era esse o esclarecimento que queria dar a V. Ex^a, parabenizando por abordar assunto dessa magnitude.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, Senador João Menezes, essa contribuição ao meu pronunciamento. Espero que o Ministro Ozires Silva, tenha compreendido essas preocupações de V. Ex^a, que são as preocupações de muitos que se interessam pela questão.

Para terminar, Sr. Presidente, já que estou ultrapassando em muito o meu horário, quero agradecer a V. Ex^a a tolerância...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Já ultrapassou mais de dez minutos, mas o discurso de V. Ex^a é muito importante. Peço que o conclua.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a essa tolerância e, principalmente, espero que o Brasil, na questão do álcool, não vejamos, no futuro, o que vimos durante alguns anos na política do café: planta-se café subsidiado, erradica-se café subsidiado; planta-se novamente café subsidiado, erradica-se novamente café subsidiado, e a corrupção toda envolvendo esses subsídios.

Sr. Presidente, esperamos que o Brasil seja mais feliz.

Agradecendo a V. Ex^a e aos Srs. Senadores a atenção, concluo.

Falta planejamento por parte do atual Governo, que vem sendo incapaz de articular a ação dos inúmeros órgãos envolvidos no Programa Nacional do Álcool, em seus diversos estágios e quem sofre as consequências é a sociedade brasileira.

A crise atual serviu para tornar transparente a total falta de entrosamento entre os diversos Ministérios e órgãos públicos responsáveis por diferentes fases do Programa Nacional do Álcool. Um Ministério cuida do estágio de plantação da cana-de-açúcar; outro atua na fase de produção do combustível; outro cuida dele como produto acabado; outro define seus preços e, finalmente, há um órgão que controla a distribuição do álcool aos postos de combustível. É evidente que todo esse processo exige um planejamento criterioso e sério, sem o qual se instaura um verdadeiro caos. Só essa desorganização, hoje reinante neste País, pode explicar o colapso que se avizinha a passos largos.

É preciso também que se saiba que diversos setores governamentais contribuíram muito para que essa calamitosa situação: tentaram e conseguiram, através de uma política de contenção de preços, demover o agricultor de plantar cana, provocando a degradação de nossas reservas estratégicas de álcool. Somente no Centro-Sul do País — responsável

por 80% da produção nacional — 29 usinas, com capacidade de produzir 500 milhões de litros anuais, foram à falência.

A Petrobrás — cuja principal fonte de recursos provém da comercialização de gasolina — visou, sobretudo, seus próprios interesses de privilegiar a importação de petróleo, adotando uma política de atraso do pagamento do álcool, aumento do período de aquisição de 6 para 12 meses, transferindo, em suma, todo o ônus de financiamento e estocagem do produto para os produtores.

Mas o que me parece mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o fato de que, há três anos, o Governo sabia que ia faltar álcool e não tomou, em tempo, qualquer medida eficaz para evitar o colapso que se avizinhava. A produção do combustível está estagnada desde 1986 e o número de veículos movidos a álcool continuou a crescer. Os farts estóquicos estratégicos, acumulados até então, foram extintos com o crescimento do consumo nesses quatro últimos anos associados à contenção da produção. Portanto, já se podia prever, com boa margem de certeza, a atual crise de abastecimento, efetivada, afinal, com a cumplicidade e incompetência do Governo Federal.

A indústria automobilística continuou a produzir 90% de carros a álcool contra 10% de carros a gasolina até meados de 1989, deixando esse percentual para 30% em dezembro último, e o governo não tentou remediar, a mais tempo, essa situação, com a redução dos incentivos para a compra dos carros a álcool. Este fato, somado ao dos preços mais interessantes do álcool nos postos, contribuiu, assim, fortemente, para que o aumento da demanda fosse superior aos aumentos da produção de álcool combustível.

Soluções propostas, naquela época, tais como o aumento da produtividade da cana, a diversificação da produção de álcool a partir de outras culturas, a diminuição da mistura de álcool na gasolina, a diminuição dos incentivos fiscais na compra do carro a álcool a obrigatoriedade do fornecimento e quotas de álcool antes das exportações de açúcar, a diminuição da diferença entre os preços do álcool e da gasolina, foram descartadas pelo Governo Federal, apesar deste estar ciente de que não haveria escapatória para a crise.

Constatado o inevitável colapso de abastecimento, cada dia mais evidente, estudou-se a utilização do metanol misturado ao álcool e a gasolina como a melhor solução, a curto prazo. O Governo, então, efetuou, atabalhoadamente, a importação do produto, acreditando ser a proposta do uso desse componente misturado ao álcool e à gasolina mais viável do que a proposta de racionamento apresentada pelo CNP, em novembro de 89.

Evidentemente que a utilização do metanol importado teria minimizado as proporções da crise e teria sido a melhor solução, do ponto de vista ambiental. O Governo, porém, não contava com a polêmica que se criou no País em torno do uso desse combustível. Disputas judiciais, nas mais diversas instâncias do Po-

der Judiciário, beiraram as raias da insensatez, até que o Superior Tribunal de Justiça decidisse liberar o uso do metanol, em meados de fevereiro. Ninguém, em sã consciência, poderia imaginar que esta opção iria ser tratada com tal passionalidade pela sociedade brasileira, pois, é preciso que se diga aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que todos os estudos realizados pela CNP, pelo Ministério da Saúde e pela Cetesb — Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental de São Paulo, indicavam o metanol como a solução mais viável e mais adequada para resolver o problema do déficit de álcool, sem prejuízos à saúde e ao meio ambiente, desde que obedecidas algumas condições de manuseio e precaução.

A impossibilidade de sua utilização, em tempo útil, agravou ainda mais o problema, antecipando-o. A Petrobrás, já em dezembro, estava trabalhando com quotas administradas de álcool, e havia previsto que, com a utilização da mistura ternária álcool-metanol-gasolina, somente em abril — período de entressafra em todas as regiões produtoras — ocorreria a fase mais crítica da crise.

Entretanto, a escassez de álcool tornou-se tão significativa que o País se viu obrigado a importar álcool da Europa e da Indonésia. Desde as últimas semanas, passaram a cruzar nossas águas territoriais navios trazendo do exterior milhões de litros de álcool vinílico, muitos dos quais fora das especificações exigidas pelo CNP para uso nos carros. Esse álcool, considerado inadequado para o consumo, tem dado, inclusive, margem a disputas entre a Petrobrás e a Coopersúcar, pois o reaproveitamento comercial desse álcool exigiria a mistura de apenas 1 litro do produto para 99 litros a álcool anidro.

Enquanto isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as entregas de combustível aos postos estão sendo drasticamente reduzidas e os estoques estão praticamente zerados. O Conselho Nacional do Petróleo já deixou, há muito tempo, de ter condições de atender à demanda nacional de álcool — que é da ordem de 850 milhões de litros — e está prevendo o caos no abastecimento de álcool a partir de abril. Para se ter uma idéia, a Petrobrás está começando este mês de março com apenas 450 milhões de litros, que ela pretende que dure até maio.

Para infelicidade dos consumidores, o abastecimento transformou-se num pesadelo. Imensas filas arrastam-se em frente aos postos. Isso sem falar dos sinais de surgimento de um verdadeiro comércio paralelo nas cidades em que a crise já é total. Há denúncias de desvio de álcool de uma cidade para outra, para venda no câmbio negro. Uma vez mais, a falta de planejamento do Governo deixa a população à mercê de cambistas, de oportunistas, que sempre procuram tirar vantagens nos momentos de crise de abastecimento.

Há, em tudo isso, ainda um agravante: a Petrobrás estima que esta crise que enfrentamos hoje, uma das maiores que já conhecemos, deverá perdurar, pois teremos, por mais dois anos, a continuação das dificuldades que ora nos afligem.

Isso é muito sério, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Não podemos nos esquecer de que existe hoje, neste País, uma imensa frota de mais de quatro milhões e meio de veículos movidos a álcool; que existe um parque instalado de produtores de álcool independentes que exigem do Governo condições de produzir, regras claras, tratamento justo.

Quem indenizará o prejuízo dessas pessoas, caso o Proálcool se torne inviável?

O Proálcool não é e não pode ser tratado como um programa qualquer. É um programa de grande envergadura e da maior importância para o Brasil. Ao longo de todos esses anos, milhares e milhares de cruzados novos foram investidos e o Brasil conseguiu encontrar, em tempo relativamente curto, a melhor solução em todo o mundo para a substituição dos derivados de petróleo.

A implantação do Proálcool teve um alto preço e este preço foi pago não só pelos usuários dos veículos a álcool, mas por toda a sociedade brasileira. Não nos esqueçamos, igualmente, de que as montadoras no País venceram dificuldades técnicas que pareciam intransponíveis, à primeira vista, e investiram muito na fabricação de motores específicos para este novo tipo de combustível, desenvolvendo tecnologia inteiramente nacional, que tem despertado o interesse de diversos países.

Não podemos, de modo algum, assistir, impássiveis a ação impatriótica daqueles que, ao terem seus interesses contrariados, insistem em tratar com má vontade, com descaso, com irresponsabilidade, os problemas do álcool.

É evidente que o Programa Nacional do Álcool exige uma revisão para se adequar às circunstâncias do momento atual, em que os preços do petróleo são mais atraentes para o mercado brasileiro. Porém, isso não significa que se passe a defender a tese da inviabilidade do Proálcool.

É evidente que não se pretende levar a Petrobrás à falência, mas é preciso que optemos pelo gênero de auto-suficiência que a modernidade impõe.

A Petrobrás afirma que a prospecção de petróleo é muito mais vantajosa por causa de seus subprodutos, como o diesel, a nafta etc. Mas a esse argumento, pode-se opor o de que o álcool também tem subprodutos que são amplamente aproveitáveis como o bagaço da cana, o vinhoto e, o menos conhecido, nitrito de cicretícola que, acrescentado à gasolina, substitui o óleo diesel. É, portanto, hora de se questionar se a importação de petróleo, com o objetivo de se produzir óleo diesel, continua a ser indispensável.

O Proálcool é irreversível. Os veículos que o utilizam como combustível tem desempenho e rendimento plenamente satisfatórios. Além disso, o álcool polui infinitamente menos do que a gasolina, e, no mundo de hoje, este é um dado bastante importante.

Há que se atentar também para a economia de divisas que a utilização desse combustível representa, pois este é, indiscutivelmente, um fator relevante a ser considerado num País como o nosso, que atravessa, já há algum tempo, séria crise cambial.

Gostaria de dizer que o colapso de abastecimento de álcool no Brasil é de tal gravidade que no novo Governo, que tomará posse no próximo dia 15, e o Congresso Nacional terão que enfrentar o problema de frente. A situação atual parece-me um enorme contra-senso jamais imaginado! O combustível que foi introduzido no País para minimizar os gastos com a importação de petróleo agora depende de importação. Precisamos dar um basta definitivo a tudo isso.

É imperioso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o próximo Governo tente não só debelar a crise atual, mas sobretudo trace grandes diretrizes capazes de resolver o problema em termos nacionais, implantando, imediatamente, uma política de longo alcance, capaz de assegurar a continuidade do Programa Nacional de Álcool.

E por acreditar que a decisão desse grave problema depende sobretudo de vontade política, de planejamento e de seriedade é que gostaria de concluir este pronunciamento, apresentando a saída apontada pelo economista Ronaldo Serao da Motta, do Instituto de Pesquisas Económicas e Sociais — IPEA, que defendeu na Universidade de Londres tese sobre os custos e benefícios do Proálcool em seu atual estágio, sem qualquer aumento de capacidade de produção. O seu custo será de 20 dólares o barril, ou o mesmo que se gasta para importar óleo bruto. A solução é "criar estímulos para o atual e futuro consumidor de álcool, freando, porém, o crescimento do mercado de carros. Para tanto, a paridade entre álcool e gasolina — 75% — deve ser mantida, para estimular quem já consome o combustível de cana. Já os novos teriam que comprar um carro mais caro, pois a sobretaxa sobre os veículos funcionaria, justamente, para cobrir os déficits da conta álcool". A escolha entre um combustível mais barato ou um carro mais caro ficaria, então, por conta de cada consumidor, evitando-se tanto o prejuízo dos atuais proprietários de veículos a álcool quanto os déficits da Petrobrás. "O ideal, diz ele, seria uma participação de 30% com o álcool e 70% com a gasolina. Assim o parque de refino estaria a uma demanda interna, sem gerar grandes excedentes ou correr riscos de escassez de um ou outro combustível."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Aureo Mello — João Menezes — Jarbas Passarinho — Carlos Patrício — Hugo Napoleão — Mauro Benevides — José Agripino — Marcondes Gadelha — Jutahy Magalhães — Itamar Franco — Severo Gomes — Irapuan Costa Junior — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em 9 de março de 1990, filiei-me ao Partido da Reconstrução Nacional, e passei a integrar, nesta Casa, a sua bancada.

Sala das Sessões, 12 de março de 1990.
— Senador **Albano Franco**.

Brasília, 10 de março de 1990

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a partir desta data, passarei a integrar a bancada do PRN (Partido da Reconstrução Nacional), onde, nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno, exercerei a Liderança do Partido no Senado Federal, conforme indicação dos Ex^{mo}s Senhores Senadores que abaixo subscrevem.

No quadro abaixo, relacionamos os órgãos incluídos no presente Projeto.

Especificação	Proj. de Lei 08/90	%
Procuradoria Geral	30.000	0,58
Sec. de Planejamento	40.000	0,77
Sec. de Administração	130.000	2,51
Sec. da Fazenda	101.150	1,95
Sec. da Educação	249.300	4,81
Sec. de Saúde	27.570	0,53
Sec. de Desenv. Social	41.000	0,80
Sec. de Desenv. Urbano	4.409.763	85,00
Sec. de Transportes	130.000	2,50
Sec. Seg. Pública	4.175	0,08
Sec. Ind. Com. e Turismo	5.000	0,09
Reserva de Contingência	20.000	0,38
	5.187.958	100

Como demonstra o quadro, destaca-se a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com valor de NCz\$ 4.409.763 mil, representando 85% do total do crédito, destinados ao orçamento de investimento e, especificamente para a Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb, no valor de NCz\$ 3.577.806 mil, e para a Terracap, no valor de NCz\$ 499.000 mil.

Vale salientar a exposição de motivos do Senhor Secretário de Planejamento do Governo do Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Senador Ney Maranhão — Itamar Franco — Albano Franco — João Castelo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DO DF N° 8, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novicentos e cinqüenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para emitir o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Governador do Distrito Federal encaminhou à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 3º da Resolução nº 157, de 1 de novembro de 1988, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novicentos e cinqüenta e oito mil cruzados novos), e dá outras provisões.

O projeto em questão visa a incorporar à Lei nº 89/89, de 29 de dezembro de 1989, o excesso de arrecadação de entidades nas quais direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto e os recursos de saldos de exercícios anteriores.

A presente solicitação divide-se em crédito suplementar, no valor de NCz\$ 4.586.956.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e seis milhões, novicentos e cinqüenta e seis mil cruzados novos), crédito especial no montante de NCz\$ 601.002.000,00, (seiscentos e um milhões e dois mil cruzados novos).

Em virtude da reorganização administrativa procedida através da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, que introduziu novo espectro distributivo das ações do governo através das Secretarias e das Regiões Administrativas, alguns remanejamentos se fazem necessários no programa de trabalho do corrente exercício.

No orçamento de investimento são propostas alterações nos programas de trabalho da Companhia de Água e Esgotos de Brasília

— Caesb e da Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap.

Os ajustamentos propostos no orçamento de investimento decorrem de levantamentos mais preciosos nas receitas próprias das empresas públicas, cujos programas de trabalho não eram anteriormente incluídos na Lei Orçamentária Anual, passando-se a considerar também operações de créditos e receitas operacionais não estimadas na proposta inicial.

São incluídos através de crédito especial projetos específicos nos orçamentos próprios

da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Fundação Educacional do Distrito Federal e Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para aplicação de recursos consignados no programa de trabalho do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — Fundef.

No art. 7º da Lei nº 89/89 foi incluída a expressão "... entre o mês de reajuste e o mês anterior..." para melhor definir o período de geração do índice de atualização da URO/DF.

Solicita ainda que as dotações destinadas às despesas de pessoal e encargos sociais, pela sua característica de precedência de execução, sejam atualizadas pelo fator pleno de ajustamento da URO/DF de cada mês, sem os redutores de que trata o art. 5º da Lei nº 89/89.

Através do ofício nº 18, o Governo do Distrito Federal solicita alteração técnica nos anexos ao projeto em estudo.

EMENDA R — 1

Acrescente-se ao projeto 1.074 — Construção e Adaptação de Prédios Escolares do Ensino Fundamental — NCz\$ 70.000.000,00, usando fonte de Recurso, projeto 1.079 — Construção e Adaptação de Prédios Escolares de Ensino Médio.

Justificação

A emenda visa prover o projeto de recursos, tendo em vista a necessidade de construção, reparos e adaptação dos prédios escolares da rede de ensino oficial do Distrito Federal.

EMENDA R — 2

Acrescente-se a títulos dos projetos 1.074, 1.079, a expressão "Reparo".

Justificação

Para dar uma maior amplitude às finalidades do projeto, facilitando a gerência dos mesmos e visando atingir os seus objetivos.

EMENDA R — 3

Anulação de parte do projeto 1.041 — Obras e Reequipamento de órgãos do GDF, no valor de NCz\$ 15.878.000,00, e do projeto 1.032 — Obras e Equipamentos do Sistema de Transporte, valor de NCz\$ 20.000.000,00, ambos do Fundef.

Justificação

A emenda objetiva oferecer reforço de recursos para os projetos em questão.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 08/90-DF, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, com as emendas de relator apresentadas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com três emendas que apresenta.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e das emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal. (Dependendo de pareceres.)

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (Substitutiva)

Ao Projeto de Resolução nº 2, de 1990, que altera o título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Art. 1º Inclua-se, após o art. 66, um art. 66-A com a seguinte redação:

"Art. 66-A O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de Líder do Governo.

Parágrafo único. O Líder do Governo poderá indicar até dois Vice-Líderes dentre os Líderes das Representações Partidárias que apóiam o governo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente emenda visa corrigir a dualidade de disposições — com a mesma finalidade — que ocorreria se aprovado o texto original.

Com efeito, as "prerrogativas" estabelecidas no inciso I, II, III e IV do art. 66 do projeto já constam dos arts. 14, II e V, 81 e 112 do Regimento.

Quanto à proposta de inciso IV ela viola toda a tradição Parlamentar brasileira exigindo inscrição prévia, pelas bancadas, dos candidatos e cargos na Mesa.

Sala das Sessões, 12 de março de 1990.
— Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Solicito ao nobre Senador Edison Lobão o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o projeto e a emenda apresentada.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se busca com o projeto é a recriação da figura da Liderança do Governo no Senado Federal.

Na verdade a Liderança existirá até o dia 15 de março próximo e, a partir daí, deixará de existir. Consta do nosso Regimento Interno.

Propõe o Senador Odacir Soares, com o apoio de mais 47 Srs. Senadores, a inscrição definitiva do princípio da existência da Liderança do Governo no corpo permanente, portanto, do Regimento Interno do Senado.

O eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, sempre atento às questões regimentais, sobretudo, apresenta uma emenda substitutiva que procura enxugar a proposta original do Senador Odacir Soares.

O nobre Senador Jutahy Magalhães entende de que há redundância na inscrição de dispositivos ao Regimento, uma vez que eles já existem atualmente.

Estou de acordo com a emenda substitutiva do Senador Jutahy Magalhães, que faz alguns acréscimos e a supressão de pequenas palavras.

Permito-me, portanto, ler a emenda substitutiva, com as subemendas que apresento.

Diz o projeto:

"Substitua-se o projeto pelo seguinte: Inclua-se, após o art. 66, o art. 66-A, com a seguinte redação: — é a proposta do Senador Jutahy Magalhães: O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de Líder do Governo." Estou de acordo.

"Parágrafo único. transfiro ao § 1º: O Líder do Governo poderá indicar Vice-Líderes dentre representações partidárias que apoiam o governo."

O que pretende o Senador Jutahy Magalhães é:

"O Líder do Governo poderá indicar até dois Vice-Líderes dentre os Líderes das representações partidárias que apoiam o Governo."

S. Ex.º limita a dois e pretendo que se retire o limite de dois, até porque, pelo Regimento Interno atual, os Líderes não têm limitação para indicação de Vice-Líderes, os Líderes de bancadas partidárias. Ou seja, uma bancada de dez Senadores poderá ter um Líder e nove Vice-Líderes, o que nunca acontece. Entretanto, se os Líderes partidários não estão limitados a um número restrito de Vice-Líderes, penso que não se deve também limitar o Líder do Governo, o que não quer dizer que sejam indicados dez Vice-Líderes do Governo.

O segundo ponto que me pareceu fundamental: o Senador Jutahy Magalhães propõe que os Vice-Líderes também sejam Líderes de outros partidos. Penso que necessariamente não devem ser, até podem ser Líderes de outros partidos os Vice-Líderes do Governo; porém, necessariamente, não. Retiro esta condicionante.

Fica, portanto, repito, à redação desta maneira:

§ 1º O Líder do Governo poderá indicar Vice-Líderes dentre as representações partidárias que apóiam o Governo.”

Acrescento o § 2º, que diz o seguinte:

“O Líder do Governo poderá encaminhar a votação ou requerer verificação desta em qualquer Comissão.”

Isso estava no projeto original do Senador Odacir Soares.

Artigo 2º, que é do Senador Jutahy Magalhães:

“Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.”

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E como fica o artigo anterior?

O SR. EDISON LOBÃO — É o § 2º. Fica assim:

“O Líder do governo poderá encaminhar a votação ou requerer verificação desta em qualquer Comissão.”

É a atribuição que têm todos os Líderes. Todos os Líderes, tanto do Senado como da Câmara, podem fazer isso. Eles não podem votar como Líder, ele encaminha a votação e requer verificação.

Sr. Presidente, acato a emenda substitutiva do Senador Jutahy Magalhães com essas alterações que agora proponho. O meu parecer, portanto, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya, para emitir o parecer da Comissão Diretora.

O SR. ANTONIO LUIZ MAYA (PDC — TO) — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelas razões apresentadas pelo ilustre Relator da matéria, e propriamente de subemenda à emenda do nobre Senador Jutahy Magalhães e pela pertinência dessas razões, a Comissão Diretora é favorável a que se aprovem tanto a emenda assinada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães como as duas subemendas no nobre Senador Edison Lobão.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, da emenda e da subemenda, em turno único.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Edison Lobão apresenta um substitutivo que, na realidade, é do Senador Jutahy Magalhães, apenas com um parágrafo a mais, relacionado com o art. 66-A.

Estava eu fazendo a leitura do projeto do Senador Odacir Soares e preparando justamente uma emenda supressiva ao item 2 após a palavra “voto”, retirando “mas podendo encaminhar a votação e requerer verificação desta”.

Sr. Presidente, o Líder do Governo será mais um Membro das Comissões, com essa redação que está, inclusive, no parecer do Senador Edison Lobão, porque é claro que a Liderança do Governo terá, em todas as posições, elementos ligados à sua bancada, então, um pedido de verificação, já que ele não tem direito a voto, mas o pedido de verificação encaminhando a votação deveria ser feito por alguém da sua Bancada Governista dentro da Comissão, e não o Líder fazer esse encaminhamento ou pedir verificação na Comissão e no Plenário.

Sr. Presidente, me parece que, na realidade, não faz sentido, porque o Líder do Governo seria em todas as Comissões, mais em Membro na constituição das Comissões, quando o Regimento estipula o número de Membros de cada Comissão nesta Casa.

Além do mais, Sr. Presidente, fica uma dúvida muito grande relacionada com este problema do Líder do Governo.

O art. 61 diz o seguinte:

“As representações partidárias poderão constituir Bloco Parlamentar.”

“Parágrafo único. Somente será admitida a formação de Bloco Parlamentar que represente, no mínimo, um décimo da composição do Senado.”

É claro que uma Liderança governamental terá mais do que 1/10 e estará constituído, afi, um Bloco Parlamentar que tem direito a ter Liderança. Daí a minha dúvida, porque a Liderança do Governo constitui-se de um Bloco Parlamentar com “X” Senadores e o seu Presidente “indicará”, entre os Membros, porque como estava no projeto, a indicação vem do Presidente da República. O Presidente da República diz: “Eu quero que o meu Líder seja o Senador” — exemplificando — “Edison Lobão”.

Tenho a impressão de que isso deveria ser um problema *interna corporis*, quer dizer, é um problema que a Bancada Governista decidirá. Claro que com a indicação do Presidente da República ele será o Líder, mas não vir a indicação, o Presidente indicar para ser seu Representante aqui, e nós aqui aprovarmos, o nome de um Senador para exercer a sua Liderança.

De modo que, Sr. Presidente, está claramente constituída, dentro do nosso Regimento, a Maioria e a Minoria. Maioria será justamente a Liderança do Governo; quem defende o governo será a Maioria, constituindo um Bloco Parlamentar, porque o conceito de Maioria e Minoria é muito divergente. Considera-se Maioria a maior Bancada com assento na Casa, e, de acordo com o Regimento, a Minoria seria quem lhe opusesse, que, no caso, seria a segunda Bancada.

No entanto, tivemos aqui, no ano passado, determinados momentos em que tanto o PMDB como o PFL estavam juntos. Então, era uma mescla de maioria e Minoria falando em nome do Governo. É muito mais lógica a constituição do Bloco Parlamentar, Um Bloco Parlamentar Governista e um Bloco Parlamentar de Oposição, porque não é possível que haja na Casa um Líder do Governo e não haja um Líder de Oposição. No lugar de se criar a figura do Líder do Governo, que seja constituído um Bloco Parlamentar governista e, automaticamente, será criado um Bloco Parlamentar pela Oposição. Isso parecia muito mais lógico do que se criar, novamente a figura do Líder do Governo, e ainda mais, como deseja o nobre Relator da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, podendo ele participar, não ter direito a voto, mas participar das discussões e tendo direito a solicitar, inclusive, a verificação de quorum na Comissão ou no Plenário.

Sr. Presidente, quero deixar bem clara esta minha posição, porque o Título IV do nosso Regimento é confuso — temos que reconhecer isso —, não é muito claro: conceito de Bloco Parlamentar, Maioria, Minoria... Não é um Português escorreito nem muito clássico aqui, em termos de se poder analisar em profundidade esta matéria.

No parecer do Senador Edison Lobão e na emenda do Senador Jutahy Magalhães, me parece que se mantém também certa dificuldade para que possamos ter a noção exata do que será a Liderança do governo ou quem será a Maioria, o que será Bloco de Oposição, Bloco de Governo, quem será o Líder do Governo ou Líder do Bloco Governista e quem será o Líder da Oposição. Parece-me que está muito confusa esta questão, e seria simplificada se fizéssemos a constituição de Bloco Parlamentar Governista e de um Bloco Parlamentar de Oposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Continua em discussão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós, aqui, devemos estar lembrados da votação do Regimento Interno. A grande preocupação naquele momento era de extinguir a figura do Líder do Governo, não por questões pessoais de atingir o Senador A, B, ou C. Pelo contrário, por questões pessoais, mantivemos a função de Líder do Governo até a extinção do atual Governo, para evitar dizer

que estávamos cassando o mandato do Senador Saldanha Derzi.

Mas, em lugar do Líder do Governo foi criada a figura do Líder da Maioria e Líder da Minoría, porque aí sim, estariam colocadas as duas lideranças que representariam o pensamento governista e o pensamento oposicionista.

É normal, e quase sempre ocorre, que o governo consiga ter a maioria. Mas, parece que aqui não conseguiu as 38 assinaturas para formar a Liderança da Maioria. Daí, a minha preocupação em formar, em criar novamente a figura do Líder do Governo. Eu assinei o projeto, a proposta. Não queria que dissessem que estava tentando aqui evitar que se indicasse o Líder do Governo. A figura do Líder do Governo será apenas uma criação a mais, ele exercerá o papel de Liderança.

Quando fala, aqui — peço vénia ao Senador Edison Lobão — qualquer Senador tem direito ao uso da palavra em qualquer Comissão. Não tem direito a voto, mas pode discutir a matéria em qualquer comissão. E não é possível, como disse o Senador Jamil Haddad, que a Liderança do Governo não tenha ainda Representante na Comissão, para pedir verificação de quorum, quando for o caso.

O nosso Regimento não permite que uma pessoa só, seja Líder de uma Bancada de 46 Senadores, de 20 Senadores ou de um Senador apenas, possa pedir, sozinho, verificação de quorum. Nossso Regimento estabelece um mínimo de Senadores apoiando a verificação de quorum. Então, por que criar este poder, que não é necessário, porque um Líder de Governo que não consegue apoio de três Senadores para pedir verificação de quorum, no caso de interesse do Líder do Governo, não é líder de nada; é líder de si próprio.

Assim, não há necessidade de se colocar isto, que vem contra o que dispõe nosso Regimento. Isto é questão prática, é questão do nosso dia-a-dia. Parece que é uma questão política colocar que ele não tem direito a isto. Não precisa. Não há necessidade disto.

Lamento discordar do Senador Edison Lobão, porque entendo que esse § 2º não tem qualquer sentido. Eu não diria que o projeto não tem sentido. Mas, vamos colocar para que haja condição de se criar a figura do Líder do Governo, quando não se tem maioria para se apresentar o Líder do Governo. Mas não há necessidade desse § 2º, muito menos abrir mão do que já está no nosso Regimento, dizendo que tem de haver um mínimo de apoio necessário para se pedir verificação de quorum. V. Ex^a concorda?

O Sr. Edison Lobão — Concordo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O nobre Senador Edison Lobão está dizendo que concorda com a retirada do § 2º e eu concordo com a modificação que S. Ex^a fez no § 1º. Ficamos empatados. Peço que seja anotado que o Senador Edison Lobão abre mão do § 2º.

Ficaria assim: inclui-se, após o art. 66, o art. 66 — A com a seguinte redação:

“Art. 66 — A — O Presidente da República poderá indicar Senador para a função de Líder do Governo.

Parágrafo único. O Líder do Governo poderá indicar até dois Vice-Líderes, dentre as representações partidárias que apóiam o Governo.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Para se pronunciar a respeito da nova situação, face exatamente ao que é proposto pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, concedo a palavra ao nobre Relator, antes de concedê-la ao nobre Senador João Menezes.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Jutahy Magalhães tem razão. Na verdade, no projeto original estava dito aqui no inciso II do art. 66:

“Participar, pessoalmente, ou por intermédio dos seus Vice-Líderes, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer a verificação desta.”

Imagine, Senador Jutahy Magalhães, recebi este processo para dar parecer agora e, lamentavelmente, não tive tempo de estudá-lo mais detidamente, para observar que Líderes de Bancada já possuam essa prerrogativa de verificação, encaminhar a votação etc., e que com isso estava-se também atribuindo ao Líder de Governo a mesma prerrogativa. Sucedeu que V. Ex^a têm razão, os Líderes, pelo atual Regimento, não têm essa prerrogativa. Então, não é justo, não é correto realmente que se atribua ao Líder do Governo uma prerrogativa que os demais Líderes não têm. Então, estou inteiramente de acordo com V. Ex^a e retiro, portanto, o § 2º, permanecendo a alteração apenas quanto ao § 1º, que passa a ser, como estava na emenda substitutiva do Senador Jutahy Magalhães, um parágrafo único.

Creio que assim fica tudo bem, Sr. Presidente.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Item 3:

OFÍCIO S/6, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/6, de 1990 (nº 350/90, na origem), relativo a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, quatro bilhões de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFT-PR). (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 16, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 6, de 1990, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o pedido formulado pelo Governo do Estado do Paraná, no sentido de que seja autorizada a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR).

Relator: Senador Gerson Camata

O Estado do Paraná, através de seu Governo, formula pedido de autorização para emissão de títulos de sua dívida pública, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15-12-89 (DOU de 26-12-89 com republicação no DOU de 29-12-89), deste Senado Federal. Pretende o lançamento e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR), cujos recursos serão destinados à conclusão de programas de investimentos nas áreas de rodovias pavimentadas, obras de saneamento e infra-estrutura social, a serem realizadas naquela unidade federal.

A emissão pretendida será nas seguintes condições:

- a) quantidade: 4.000.000.000 de LFT-PR;
- b) modalidade: ao portador ou nominativa-transferível;
- c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 1.825 dias;
- e) valor nominal: NCz\$ 1,00;
- f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Quantidade
MAR/90	MAR/93	550.000.000
MAR/90	MAR/94	1.700.000.000
MAR/90	MAR/95	1.750.000.000
	Total	4.000.000.000

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565 de 20-9-79, do Banco do Central do Brasil;

h) autorização legislativa: Lei nº 8.212 de 30-12-85, Lei nº 9.058, de 3-8-89 e Decreto nº 5.700, de 13-9-89.

Segundo as disposições contidas na Resolução nº 94, de 15-12-89, deste Senado Federal, o Estado do Paraná (PR), quando da contratação de operação de crédito de sua dívida consolidada interna, deverá obedecer os limites seguintes:

a) montante global por valor de contratação (equivalente ao total das Despesas de

Capital estimadas para o ano de 1990): NCz\$ 9.876,1 milhões;

b) montante global por valor de contratação (equivalente aos dispendios da dívida consolidada previstos para o exercício + 10% da receita líquida real, devidamente corrigidos): NCz\$ 4.018,0 milhões e

c) dispendio anual máximo (compreendendo principal e acessórios, por valores anuais, de todas as operações da dívida consolidada interna e externa): NCz\$ 4.341,2 milhões.

Ainda em cumprimento ao contido no art. 9º da referida Resolução nº 94, de 15-12-89, foi devida e previamente ouvido o Banco Central do Brasil. Examinada a matéria pelo seu Departamento da Dívida Pública e Operações Especiais (DEDIP), este informou que, no que diz respeito aos limites fixados para as operações em questão, nada havia a opor à realização da referida emissão, uma vez que, mesmo após a sua efetivação, continuará o Estado do Paraná (PR) obedecendo os limites que lhe foram impostos pela resolução de que se trata, conforme a seguir se verifica e informado por aquele DEDIP:

Em NCz\$ MILHÕES

LINHAS	SANTECIPAÇÃO DA		DÍVIDA CONSOLIDADA			
	RECEITA	ORÇAMENTÁRIA	OPERACÕES JÁ	OPERAÇÃO SOB	POSTERIOR	
	OPERACIONAIS	DISCRIMINAÇÃO	IZADAS EM 1990 (A)	EXISTENTES (B)	EXAME (C)	EMISSÃO PRE- DISPENDEDO (D)=(A)+(B)+(C)
MONTANTE GLOBAL						
POR VALOR DEI	9.876,1	2.871,0		-	4.018,0	6.871,0
CONTRATAÇÃO (A)						
LIMITE DO ITEM I						
I DO ART. 39 DA I	4.018,0	4.018,0		-	4.018,0	4.018,0
RESOLUÇÃO 94/89 I						
(B)						
DISPENDIO ANUAL MÁXIMO (C)						
ANO DE 1990	4.341,2	4.341,2	2.365,0	-		2.365,2
ANO DE 1991	4.341,2	4.341,2	2.281,0	-		2.281,0
ANO DE 1992	4.341,2	4.341,2	1.887,1	-		1.887,1
ANO DE 1993	4.341,2	4.341,2	1.836,6	748,0		2.584,6
ANO DE 1994	4.341,2	4.341,2	1.769,8	2.516,0		4.285,8
ANO DE 1995	4.341,2	4.341,2	1.512,1	2.844,0		4.312,1
ANO DE 1996	4.341,2	4.341,2	1.378,2	-		1.378,2
ANO DE 1997	4.341,2	4.341,2	1.294,3	-		1.294,3
ANO DE 1998	4.341,2	4.341,2	1.162,5	-		1.162,5
ANO DE 1999	4.341,2	4.341,2	1.057,9	-		1.057,9

Apreciado o pleito pela Diretoria do Banco Central do Brasil em sessão de 1º de março de 1990, segundo o Voto BCB nº 172/90, favorável, foi aprovado o pedido do Estado do Paraná.

No que se refere às exigências contidas no art. 13 da Resolução nº 94, de 15-12-89, deste

Senado Federal, existe Declaração emitidas pelo Senhor Secretário da Fazenda do Paraná no sentido de que vêm sendo cumpridos os limites fixados pelo art. 212 da Constituição Federal e pelo art. 38 das Disposições Constitucionais Transitórias. O Estado do Paraná, outrossim, está no pleno exercício

da competência tributária que lhe foi conferida pela Constituição Federal.

O pedido, assim, não só está devidamente instruído na forma da Resolução nº 94, de 15-12-89, deste Senado Federal, como obedece todas as disposições nela contidas.

Do exposto, inexistente óbice a que seja concedida a autorização pretendida pelo Estado do Paraná, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 5, DE 1990**

Autorizo o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Estado do Paraná (LFT-PR).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Raimundo Lira Presidente. — Gerson Camata, Relator. — Carlos Alberto — Maurício Correa — Carlos de Carli — Edison Lobão — Mauro Borges — Ney Maranhão — Meira Filho — Mansueto de Lavor — Jamil Haddad — Ronaldo Aragão — José Agripino — Olavo Pires.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — (Antonio Luiz Maya) — Concedo a palavra a V. Exº

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, só há este parecer ou há mais algum dependendo de parecer?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Somente este; foi aprovado pela Comissão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, está em fase de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Vai entrar na fase de discussão. (Pausa)

O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução, nº 5, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, quatro bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR).

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: votamos, aqui, no final do ano passado, dois projetos de resolução que criam as normas para apreciação desse processo. O parecer foi lido, mas o relator não está presente. Foi lido, portanto, mas o Relator não está presente. Foi lido, portanto, pelo 1º Secretário, que está secretariando a Mesa, o Senador Francisco Rollemberg. Não caberia fazer-lhe uma indagação, porque também não teria S. Exº obrigação de prestar o esclarecimento que vou pedir. Mas, como tenho uma informação de que esses processos não estão obedecendo às normas votadas pelo Senado, — não sei se a informação está correta ou não, — é que eu pediria que a Mesa verificasse com o rigor necessário se esses processos, inclusive o item 1 da pauta de hoje, por mais importantes que sejam, estão atendendo a todas as normas votadas pelo Senado no final do ano passado. Porque, da minha parte, eu procurarei, também, me informar melhor sobre o assunto. Mas eu gostaria que a Mesa prestasse atenção a esses problemas. Se estiver, tudo bem. Não tem problema! Agora, se não estiver, espero que a própria Mesa retire essas matérias de pauta, para que venham atender àquilo que o Senado determinou como normas obrigatórias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — A Mesa atenderá, sem dúvida alguma, à solicitação de V. Exº e tomará todas as providências para que matérias dessa natureza sejam tratadas com rigor e, sobretudo, dentro das normas. (Pausa.)

Encerrada a discussão, em obediência ao disposto no art. 168, do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de

proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Item 4:

OFÍCIO N° S/7, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/7, de 1990 (nº 351/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir oitenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, cento e setenta Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM-SP), para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o Ofício nº S/7, de 1990, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo — SP para que seja o município autorizado a emitir e colocar no mercado, no corrente exercício, Letras Financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo — LFTM-SP, cujos recursos serão destinados ao giro de 81.450.170 (oitenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, cento e setenta) LFTM-SP vencíveis neste exercício.

A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

- quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros reais;
- modalidade: nominativa-transferível;
- rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- prazo: até 1.095 dias;
- valor nominal: NCz\$ 1,00;
- características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
15-03-90	35.378.780
15-06-90	19.534.220
15-09-90	22.181.150
15-12-90	4.356.020
Total	81.450.170

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-03-90	01-03-93	691095	15-03-90
15-06-90	01-06-93	691095	15-06-90
15-09-90	01-09-93	691095	15-09-90
15-12-90	10-12-93	691095	15-12-90

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
15.03.90	01.03.93	691095	15.03.90
15.06.90	01.06.93	691095	15.06.90
15.09.90	01.09.93	691095	15.09.90
15.12.90	10.12.93	691095	15.12.90

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-09-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 10.812, de 28-12-89, e Decreto nº 27.630, de 26-01-89.

A Diretoria da Dívida Pública e Mercado Aberto do Banco Central do Brasil, considerando que a efetivação da emissão pretendida contém-se nos limites fixados pela Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, pronunciou-se favoravelmente ao seu registro, uma vez obtida a aprovação dessa Casa Legislativa.

A realização da operação em causa tem em vista possibilitar o giro da dívida mobiliária interna do Município de São Paulo.

Na hipótese, tendo em vista que foram observados os limites e condições estabelecidos na Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, e que a situação das finanças da maioria dos municípios brasileiros torna imprescindível a rolagem de sua dívida, somos favoráveis à aprovação da emissão de títulos pretendida, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo — SP a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo autorizada a emitir e a colocar no mercado, no exercício de 1990, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM-SP — em quantidade suficiente ao giro dos títulos da mesma espécie, vencíveis em 1990, pelo valor de resgate, deduzida parcela de 12% (doze por cento), a título de juros reais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O parecer conclui pela apresentação de Projeto de Resolução nº 6, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo-SP, a emitir 81 milhões, 450 mil, 170 Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM-SP) para os fins que específica.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

(BCB) nº 181/90), de tal instituição, são as seguintes:

a) **Valor:** 18.073.401,80 BTN (correspondentes, em 1º-3-90 a NCz\$ 533.886.611,00), em complemento à operação de 8.675.769,40 BTN, já equacionada por se achar dentro dos limites fixados pela Resolução nº 94, de 1989;

b) **Prazos:** De carência: 6 meses além do prazo de execução; De amortização: 216 meses;

c) **Encargos:** — **Juros de 6% ao ano:**

— Taxa de administração de 2% sobre cada desembolso;

— Correção monetária de acordo com o índice de atualização dos saldos das cedulas de poupança livre;

d) **Garantia:** Quotas do Fundo de Participação dos Municípios;

A operação se acha devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Maceió, através da Lei nº 3.824, de 24-12-88, que estabelece o teto de 3.200.000 OTN — equivalentes a 26.749.171,20 BTN, segundo o critério definido pelo Senado Federal para a conversão de OTN em BTN, isto é, multiplica-se o montante de OTN por 6,17 (valor da em janeiro de 1989) e corrige-se o resultado pelo índice 1,3548 (correspondente ao INPC de janeiro) — fixa o agente financeiro (CEF), o programa (Produrb) e a finalidade dos recursos, bem como autoriza o Poder Executivo Municipal a oferecer as garantias usuais, inclusive quotas do FPM.

Em termos de impacto da operação sobre os limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal — através da Resolução nº 94, de 1989 — o voto da Diretoria do Banco Central do Brasil assinala, com base nas avaliações de seus setores técnicos, que a efetivação da operação implica, de fato na extração do limite fixado pelo item I, do artigo 3º, da Resolução supra, sendo, contudo, mantidas apreciáveis folgas nos dois outros limites, a saber, montante de despesas de capital previstas para o exercício (art. 2º) e capacidade de pagamento (art. 3º, II).

Observe-se, entretanto, que o limite ultrapassado — que restringe o montante das contratações em cada ano ao montante dos desembolsos com encargos da dívida no exercício, acrescido de dez por cento da receita líquida real — foi articulado com o propósito básico de democratizar, o acesso ao crédito público, isto é, de evitar que grandes tomadores vengam ao mercado e se apropriem da totalidade dos recursos disponíveis, o que, obviamente, não é o caso da Prefeitura Municipal de Maceió.

No que se refere à instrução processual, o pedido se acha adequadamente informado, tendo cumprido as exigências estabelecidas no art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, isto é, anexado cópia da lei autorizativa, detalhado as características básicas da operação, e informado — através da análise do Banco Central do Brasil — a situação financeira do requerente, especialmente no que tange à sua capacidade de pagamento. Sua instrução inclui,

PARECER N° 17, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/8, de 1990 (nº 352/90, na origem), sobre o pedido da Prefeitura Municipal de Maceió-AL, de que seja aquela unidade da federação autorizada a exceder, em caráter extraordinário, o limite fixado para a expansão anual da dívida, respeitados os demais limites legais.

Relator: Senador João Lyra

Nos termos do que estabelecem os arts. 5º e 7º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) submeteu à consideração do Banco Central do Brasil, com vistas à adequada instrução, sua proposta de elevação temporária do limite fixado pelo item I, do artigo 3º, da Resolução supra, a fim de que possa aquele Município contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 18.073.401,80 BTN, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (Produrb).

A pretendida operação tem por objetivo a captação de recursos, a custos razoáveis, para o financiamento de obras de implantação e recuperação de infra-estrutura, de saneamento básico e de outras relacionadas com desenvolvimento urbano, inclusive à construção de equipamentos comunitários.

As condições básicas da operação, nos termos da proposta apreciada pelo Banco Central e sumarizada no voto Didip N° 15/90

igualmente, declaração do Prefeito Municipal de que aquela unidade da federação tem cumprido as disposições do art. 212 da Constituição Federal, art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais exigências fixadas pelo art. 13 da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal. Entendemos que tal documento, dotado de fé pública, seja suficiente para o propósito, pelo menos até que a Comissão de Assuntos Econômicos baixe instruções específicas.

Quanto aos aspectos formais, cabe assinalar que, segundo o que estabelece o artigo 15, da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, as resoluções autorizativas deverão incluir, as seguintes informações:

- a) Valor da operação;
- b) objetivo da operação e órgão executor;
- c) condições financeiras básicas da operação;
- d) prazo para o exercício da autorização.

Assim, a vista elementos anteriormente considerados, especialmente dos elevados propósitos da operação e do fato do Município de Maceió (AL) dispor de margem global de endividamento e capacidade de pagamento, à luz dos critérios estabelecidos, somos pelo acolhimento do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) autorizada, nos termos do que estabelecem os artigos 5º e 7º, da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a contratar, com excepcional dispensa ao limite fixado pelo item I do art. 3º de tal Resolução, operação de crédito em valor equivalente a 18.073.401,80 (dezoito milhões, setenta e três mil, quatrocentos e um, e oito décimos) BTN (Bonus do Tesouro Nacional), correspondentes, nesta data, a NCz\$ 533.886.611,00 (quinhentos e trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e onze cruzados novos), junto ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (Peodurb), da Caixa Econômica Federal, com vistas ao financiamento de obras de implantação e recuperação de infra-estrutura, de saneamento básico e de outras relacionadas com desenvolvimento urbano, inclusive a construção de equipamentos comunitários.

Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere este artigo será efetuada com observância às seguintes condições:

- I — **Prazos:**
 - a) De carência: 6 meses além do prazo de execução;
 - b) De amortização: 216 meses;
- II — **Encargos:**
 - a) juros de 6% ao ano;
 - b) taxa de administração de 2% sobre cada desembolso;

c) correção monetária de acordo com o índice de atualização dos saldos das cadernetas de poupança livre;

d) contribuição para o Prodec: 0,5% do valor do financiamento;

III — Garantias:

Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

Art. 2º A presente autorização será exercida dentro de oito meses de sua formalização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 1990.

— Raimundo Lira, Presidente — João Lyra,

Relator — Carlos De'Carli — Gerson Camata

— Edison Lobão — Moisés Abrão — Meira

Filho — Carlos Alberto — Mauricio Corrêa

— Olavo Pires — Mauro Borges — Ronaldo

Aragão — Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução, nº 7, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió-AL, a contratar operação de crédito em cruzados novos, no valor correspondente a 18 milhões, 73 mil, 401, 80 BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— Item 6:

OFÍCIO N° S/9, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/9, de 1990 (nº 353/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Açaílândia — (MA) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.263 BTN (dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 18, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o ofício nº S/9, de 1990 (ofício nº 0353, de 1-3-90, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal o pedi-

do formulado pela Prefeitura Municipal de Açaílândia (MA), no sentido de que venha a ser temporariamente elevado o limite de sua dívida consolidada, para que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 7.605.263,00 BTN.

Relator: Senador Edison Lobão

Com o ofício nº S/9, de 1990, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Açaílândia que objetiva contratar a seguinte operação de crédito:

a) valor: 7.605.263,00 BTN tem complementação à operação de crédito, no valor de 446.876,00 BTN, recentemente autorizada pelo Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais deste Banco Central, junto à referida instituição, dentro da competência delegada pelo Senado Federal a este órgão para as operações enquadradas nos limites regulamentares.);

b) prazos:

- de carência: 12 meses,
- de amortização: 216 meses;

c) encargos:

- juros: 6% a.a.,
- correção monetária: de acordo com o índice de atualização dos saldos dos depósitos de poupança livre (Lei nº 7.738, de 9-3-89),
- taxa de administração: 2% sobre cada desembolso,
- contribuição para o Prodec: 0,5% do valor do financiamento, sendo os recursos recolhidos em uma única parcela (no 1º desembolso);

d) garantias: vinculação das cotas no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aos desembolsos do financiamento; e

e) destinação dos recursos: financiamento de obras de implantação do sistema viário (pavimentação) e drenagem pluvial, a serem executados naquela localidade.

Pela nova sistemática introduzida pela Resolução nº 94/89, do Senado Federal, as operações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Natal (RN) no presente exercício, deveriam conter-se nos seguinte limites:

a) montante global por valor de contratação (equivalente ao montante das despesas de capital previstas para o exercício): NCz\$ 113,6 milhões;

b) montante global referido no item I do artigo 3º da Resolução nº 94/89 (equivalente aos desembolsos com encargos e amortizações da dívida fundada vencida e vencível em 1990 + 10% da receita líquida real realizada nos últimos 12 meses): NCz\$ 4,9 milhões;

c) desembolso anual máximo (equivalente à margem de poupança real corrigida, apurada através dos doze últimos balanços): NCz\$ 29,5 milhões.

Dessa forma, todas as operações que se enquadrem abaixo desses limites são automaticamente autorizados pelo Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais do Banco Central do Brasil.

Por outro lado, a citada Resolução nº 94/89, no seu artigo 7º, prevê:

Art. 7º Em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear a elevação temporária dos limites fixados no art. 3º desta resolução.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

I — lei autorizativa;

II — características da operação: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro; e

III — informações sobre a situação financeira do requerente.

No processado não constam as informações que possamos avaliar a real capacidade de pagamento da pleiteante.

O conceito de margem de poupança real adotado na Resolução nº 94/89 não permite detectar tal capacidade de pagamento, por quanto, além de não subtrair todas as despesas obrigatórias, adiciona todos os encargos da dívida fundada, quando na realidade elas deveriam ser subtraídas.

Não constou também do processado a demonstração do cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, do art. 38, parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do Pleno exercício da competência tributária que lhe foi conferida pela Constituição e o órgão executor dos serviços (arts. 13, 14 e 15).

Todavia, como se trata de uma operação em complemento a uma operação de crédito, no valor de 446.876,00 BTN recentemente autorizada pelo Banco Central, e esta comissão ainda não regulamentou o procedimento de análise técnica a ser adotada por esta comissão em tais casos, entendemos que o mesmo deve ser acolhido.

Ante o exposto e convencido da necessidade da reabertura da discussão das resoluções regulamentadoras da matéria objeto de nosso exame, para melhor disciplinar o endividamento público, somos pelo acolhido de pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, de 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Açaílândia (MA) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.263,00 BTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Açaílândia (MA) autorizada, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 94/89, do Senado Federal a elevar, temporariamente, o parâmetro fixa-

do pelo item I, do art. 3º, da mencionada Resolução, de modo a poder contratar operações de crédito no valor equivalente a 7.605.263,00 BTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento de obras de pavimentação e drenagem pluvial, a serem executadas naquela localidade.

Art. 2º O órgão executor dos projetos será escolhido através de concorrência pública na forma da lei.

Art. 3º A presente autorização terá validade até o término do mandato do atual prefeito.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de março de 1990.
Raimundo Lira, Presidente, Edison Lobão, Relator — Ney Maranhão — Mauro Borges — Ronaldo Aragão — Carlos De'Carli — Gerson Camata — Jamil Haddad — Manoel de Lavor — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Meira Filho — José Agripino — Carlos Alberto — Olavo Pires.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)
— O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 8, de 1990. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando será votada.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)
— Item 7:

OFÍCIO Nº S/10, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/10, de 1990 (nº 354/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 BTN. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 19, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício nº S/10, de 1990 (Ofício nº 354, de 1º-3-90, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Natal (RN), no sentido de que venha a ser temporariamente elevado o limite de sua dívida consolidada, para que possa

contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 935.882,67 BTN.

Relator: Senador José Agripino

Com o Ofício nº S/10, de 1990, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Natal que objetiva contratar a seguinte operação de crédito:

a) **valor:** 935.882,67 BTN (em complementação à operação de crédito, no valor de 6.617.414,33 BTN, recentemente autorizada pelo Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais deste Banco Central, junto à referida Instituição, dentro da competência delegada pelo Senado Federal a este Órgão para as operações enquadradas nos limites regulamentares);

b) **prazos**

— de carência: 3 anos
— de amortização: 12 anos;

c) **encargos:**

— **Juros:** Taxas efetiva de 2% a.a. calculada sobre o saldo devedor reajustado, exigível no último dia de cada trimestre civil;

— **correção monetária:** de acordo com a variação mensal da BTN;

d) **garantia:** vinculação das cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aos dispêndios do financiamento, com arquivamento de uma via do contrato na Agência do Banco do Brasil S.A. depositária dos referidos recursos;

e) **destinação dos recursos:** financiamento de obras de implantação de drenagem, esgoto sanitário e pavimentação, a serem realizadas naquela localidade.

Pela nova sistemática introduzida pela Resolução nº 94, de 15-12-89, do Senado Federal, as operações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Natal (RN) no presente exercício, deveriam conter-se nos seguintes limites:

a) **montante global por valor de contratação (equivalente ao montante das despesas de capital previstas para o exercício): NCz\$ 272,7 milhões**

b) **montante global referido no item I do artigo 3º da Resolução nº 94/89 (equivalente aos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada vencida e vencível em 1990 + 10% da receita líquida real realizada nos últimos 12 meses) NCz\$ 72,5 milhões**

c) **dispêndio anual máximo (equivalente à margem de poupança real corrigida, apurada através dos doze últimos balancetes): NCz\$ 274,0 milhões**

Dessa forma, todas as operações que se enquadrem abaixo desses limites são automaticamente autorizadas pelo Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais do Banco Central do Brasil.

Por outro lado, a citada Resolução 94/89, no seu art. 7º prevê:

"Art. 7º Em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios poderão pleitear a elevação temporária dos limites fixados no art. 3º desta Resolução."

Trata-se, no caso, de uma pequena quantia em complemento a uma operação no valor equivalente a 6.617.414,33 BTN, devidamente analisada e aprovada pela Diretoria do Banco Central do Brasil nos termos da Legislação em vigor, conforme consta do presente processo.

No mérito, os Projetos a serem financiados pela presente operação de crédito revestem-se de alto significado sócio-econômico, pois visam ao atendimento das populações de baixa renda daquela municipalidade e mereceram aprovação pela CEF do ponto de vista técnico, econômico e financeiro.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 9, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 BTN.

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, autorizada, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 94, de 15-12-89, do Senado Federal, a elevar temporariamente o parâmetro fixado pelo item I, do art. 3º, da mencionada Resolução, de modo a poder contratar operação de crédito no valor equivalente a 935.882,67 BTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento de obras de implantação de drenagem, esgotos sanitários e movimentação, a serem realizadas naquela localidade.

Art. 2º O órgão executor dos Projetos mencionados no artigo anterior será escolhido através de concorrência pública, na forma da Lei.

Art. 3º A presente autorização terá validade até o término do mandato do atual Prefeito daquele município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de março de 1990.
— Raimundo Lira, Presidente — José Agripino, Relator — Jamil Haddad — Mansueto de Lavor — Meira Filho — Ney Maranhão — Mauro Borges — Ronaldo Aragão — Edison Lobão — Maurício Corrêa — Carlos De'Carli — Gerson Camata — Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)
— O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 9, de 1990.

— Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)
— Item 8:

OFÍCIO N° S/11, DE 1990

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/11, de 1990 (nº 355/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 BTN junto à Caixa Econômica Federal. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 20, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 11, de 1990 (Ofício nº 0355/1990 na origem) do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal proposta que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) a contratar operação de crédito no valor equivalente a 6.411.381,82 BTN junto à Caixa Econômica Federal.

Relator: Senador Ronaldo Aragão

Com o Ofício "S" nº 11 de 1990, o Senhor Presidente do Banco Central submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal a seguinte operação de crédito:

Característica da Operação:

a) **Valor:** o equivalente, em cruzados novos, a até 6.411.381,82 BTN (em complementação à operação de crédito, no valor de 1.446.501,35 BTN, recentemente autorizada pelo Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais do Banco Central).

b) **Prazos:**

— de carência: 18 meses
— de amortização: até 240 meses.

c) **Encargos:**

— juros: 5,5% a.a.,
— correção monetária: de acordo com a variação mensal do BTN.

d) **Garantia:** Vinculação das cotas do ICMS — Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, e do FPM — Fundo de Participação dos Municípios.

e) **Destinação dos Recursos:** Financiamento de obras de infra-estrutura e urbanização do Bairro Alto Maron e de terraplanagem, pavimentação e drenagem do Bairro Pedrinhas (dentro do Programa Promorar) e de infra-estrutura do Bairro Patagônia (dentro do Programa Cura), a serem executadas naquela localidade.

Segundo parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, a operação é viável técnica, econômica e financeiramente.

Embora o empréstimo em questão excede o limite estabelecido no item I do artigo 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1990, desta Casa, é de destacar que a análise dos parâmetros técnicos referentes à capacidade de pagamento da entidade mutuária é amplamente favorável uma vez que o maior dispêndio que toda a dívida consolidada da Prefeitura apresentará após a contratação do empréstimo pretendido (NCz\$ 17,8 milhões) está bastante aquém de sua margem de poupança real (NCz\$ 75,4 milhões).

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 10, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 BTN junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA), nos termos do artigo 3º da Resolução nº 94 de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 BTN junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura e urbanização do Bairro Alto Maron e de terraplanagem, pavimentação e drenagem do Bairro Pedrinhas (dentro do Programa Promorar) e de infra-estrutura do Bairro Patagônia (dentro do Programa Cura).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 1990.
— Raimundo Lira, Presidente — Ronaldo Aragão, Relator — Moisés Abrão — Maurício Corrêa — Edison Lobão — Carlos Alberto — Mansueto de Lavor — José Agripino — Ney Maranhão — Carlos De'Carli — Ruy Bacelar — Meira Filho — Gerson Camata — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)
— O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 10, de 1990.

— Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.
Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)
— Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresenta por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)
— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: "Os abusos, como os dentes, não se arranca sem dores" (Marquês de Maricá).

Trago hoje ao conhecimento desta Casa informações sobre um setor de fundamental importância no mundo moderno — a aviação civil. Quero referir-me ao que ocorre com as companhias brasileiras que, por concessão do Governo, operam nas linhas nacionais e internacionais.

Denúncias tem sido feitas, já de algum tempo, quanto à existência de monopólio das linhas internacionais que estariam entregues a uma única empresa brasileira, com prejuízos para o próprio País.

Em razão de tais denúncias e de três anos consecutivos de prejuízos contabilizados pela Indústria do Transporte Aéreo Regular — 1987, 88 e 89, acumulados em mais de U\$ 3 bilhões, por todas as concessionárias (Varig/Cruzeiro, VASP e Transbrasil), a comissão de fiscalização financeira da Câmara foi levada a instaurar sindicâncias sobre esse setor da atividade econômica, durante a qual foram ouvidas autoridades, empresários, sindicatos e associações de classe.

Ao término dos trabalhos em fins de 1989, a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados constatou graves distorções nessa atividade industrial, configuradas pelo desequilíbrio e concentração de 75% do mercado em poder de uma das concessionárias e pela inexistência de uma política competente de Distribuição de Concessões e de Administração das Tarifas.

Uma vez diagnosticadas as causas das crises dessa indústria, a Comissão concluiu os seus trabalhos com recomendações específicas no sentido de consignar todas e quaisquer novas concessões de serviços, para atender o crescimento vegetativo do mercado, às demais concessionárias, VASP e Transbrasil, procurando com isso conter o gigantismo de concessionárias operando no mercado.

A Comissão da Câmara dirigiu também recomendações específicas sobre a Administração e Controle das Tarifas Aéreas Domésticas, reconhecendo a competência do Ministério da Aeronáutica para exercer essa função.

As conclusões e recomendações da Comissão da Câmara foram encaminhadas ao Ministério da Aeronáutica que se mostrou sensível aos resultados dos trabalhos e concordou integralmente com o parecer da Comissão.

O próprio relator da Comissão, Deputado José Tinoco, entregou pessoalmente o Relatório Final da Comissão ao Diretor Geral do Departamento de Aviação Civil DAC — órgão que tem por função aplicar e regulamentar a Política de Aviação Civil formulada pelo Ministério da Aeronáutica, que também acolheu e concordou com tais conclusões e recomendações.

Como resultado dessas observações e recomendações, à Transbrasil foram destinadas algumas frequências para os Estados Unidos, num processo de complementariedade, de vez que quatro empresas americanas operam nessas linhas em desfavor de igual número de companhias brasileiras; em segundo lugar, para que, desse modo, se evitasse o monopólio de apenas uma empresa brasileira e, finalmente, considerando o fundamental interesse do usuário que atualmente é submetido ao calvário das filas intermináveis na busca de um assento sobretudo nos vôos Rio-Miami - Rio.

Nesse contexto, não há negar que a Transbrasil, contemplada pelo acordo Aéreo Brasil/Estados Unidos, com o direito de realizar vôos diários para aquele país, se vê lesada pelo impedimento de exercitar os seus direitos, contrariando as recomendações da Comissão de Fiscalização da Câmara dos Deputados e as decisões que à época foram tomadas pelo próprio Ministério da Aeronáutica.

Fato semelhante ocorre com a VASP, até hoje impedida de realizar linhas que lhe foram destinadas para o cone sul.

Ora, tendo o Ministério da Aeronáutica comunicado ao Itamarati que a Transbrasil fora designada como "segunda empresa de

bandeira brasileira a operar serviços aéreos internacionais regulares entre o Brasil e os Estados Unidos da América," e a ela conferidas quatro frequências, é inconcebível que o DAC descumpra esta decisão, beneficiando com isto as quatro empresas americanas que assim ocupam os espaços, em prejuízos flagrantes dos usuários brasileiros em primeiro lugar e, por último, da Transbrasil que se vê impedida de operar as linhas que lhe cabem por direito e de desenvolver-se como empresa privada brasileira.

Esta é uma situação que não pode perdurar. E cumpre ao Governo tomar as providências tão rapidamente quanto possível, para preservar os interesses brasileiros, os interesses dos usuários e, finalmente, também os legítimos direitos da Transbrasil, evidentemente lesada pelo DAC, face ao descumprimento das normas estabelecidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
(Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DIS-
CURSO:**

Aviso nº 055/GM5/165

Brasília-DF, 27 de abril de 1987

Senhor Ministro,

Tenho a honra de informar a V. Ex^a que a Transbrasil S.A. Linhas Aéreas foi designada como segunda empresa de bandeira brasileira habilitada a operar serviços aéreos Internacionais regulares entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

2. Em decorrência, solicito a V. Ex^a seja informado às autoridades dos Estados Unidos a designação da referida empresa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos de estima e consideração.

— Octávio Júlio Moreira Lima, Ministro da Aeronáutica.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)
— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO DF

Nº 8, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto com as Emendas que apresenta de nº 1 a 3-DF.

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 2, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e ao substitutivo apresentado nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno, com subemenda que oferece; e

— Comissão Diretora, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo e da subemenda apresentados.

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 5, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 16, de 1990), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, quatro bilhões de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFT-PR).

— 4 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 6, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir oitenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, cento e setenta Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM-SP), para os fins que especifica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 5 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 7, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 17, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

— 6 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 8, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1990), que autoriza a Prefeitura de Açaílândia (MA) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.263,00 (sete milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e três) Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

— 7 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 9, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos com conclusão de seu Parecer nº 19, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

— 8 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 10, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 20, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista, BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

— 9 —

Votação, em turno único, do voto parcial aprovado ao Projeto de Lei do DF, nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

— 10 —

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 94, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

— 12 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 13 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya).

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAMIL HADDAD NA SÉSÃO DE 8-3-90
E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JAMIL HADDAD (PSDB — RJ). Para discutir. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reitero, neste momento, a posição que assumi na Comissão de Assuntos Econômicos. Esta Casa, sob a Presidência, naquele momento, do Senador Pompeu de Sousa, aprovou, por unanimidade, por acordo de Lideranças, o projeto do Senador Itamar Franco.

O ato não é ilegal, porque a matéria foi revertida à Câmara dos Deputados e ainda não foi votada, razão pela qual não se transformou em lei. Porém, na questão ética, tendo eu votado em novembro aqueles dispositivos legais, tal fato não me permite que, neste momento, vote favoravelmente à matéria. Manterei, Sr. Presidente, o posicionamento que tive na Comissão de Assuntos Econômicos, com a abstenção do meu voto.

3ª Reunião Ordinária
Comissão Diretora

Realizada
em 8 de março de 1990

As onze horas e trinta minutos do dia oito de março de um mil novecentos e noventa reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Iram Saraiva, Primeiro-Vice-Presidente, Alexandre Costa, Segundo-Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Dival-

do Suruagy, Segundo-Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro-Secretário, Antônio Luiz Maia, Nabor Júnior e Lavoisier Maia, Suplente.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Lourenço Nunes Rocha, Quarto-Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Proposta, em face da notória carença de recursos do ex-Senador Luiz Carlos Prestes, da concessão, pelo Senado Federal, de um auxílio no valor de NCz\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzados novos, como ajuda nas despesas de sua hospitalização no Rio de Janeiro.

Discutida, a proposta é aprovada por unanimidade;

b) Expediente do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República eleito, Senador Itamar Franco, solicitando seja concedido, nas dependências do Senado Federal, local para instalação de seu gabinete.

Os presentes debatem a matéria e assinam Ato da Comissão Diretora, que vai à publicação, consubstanciando a concessão do local solicitado, bem como regulando a cessão de servidores do Senado Federal para ali servirem;

c) Requerimento nº 07/90, de autoria do Senhor Senador RONALDO ARAGÃO, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Previdência e Assistência Social, informações relativas a recursos do SUDS repassados à Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, nos exercícios de 1988 e 1989.

Os presentes examinam a matéria, aprovam e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Expediente do Presidente da Comissão Mista Permanente de Orçamento solicitando sejam colocados à disposição daquele órgão, através da Subsecretaria de Apoio Técnico e Orçamentos Públicos da Assessoria do Senado Federal, os servidores do CEGRAF que relaciona.

A matéria é debatida pelos presentes que autorizam a disposição solicitada;

e) Expediente de Sílvio Meira sobre edição de um volume da coleção *Perfis Parlamentares* com a biografia de José Augusto Meira Dantas, ex-Senador e ex-Deputado.

Os presentes decidem encaminhar a matéria à Mesa da Câmara dos Deputados para exame e autorização;

f) Proposta de Ato da Comissão Diretora dispendo "sobre o pagamento da Gratificação de Atividade Legislativa, e dá outras providências".

A matéria é discutida, adiando os presentes a decisão sobre a proposta;

g) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do Senado Federal, e dá outras providências".

A matéria, após examinada, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato que vai à publicação;

h) Proposta de Ato da Comissão Diretora que revoga o Ato nº 44/87, da Comissão Diretora.

A matéria, após discutida, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato que vai à publicação;

A palavra é concedida, a seguir, pelo Senhor Presidente, ao Senhor Primeiro Secretário que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 000040/90-8, em que Tânia Helga Comelli Buk Witz, servidora do Cegraf, solicita licença por motivo de afastamento do cônjuge, designado para missão oficial.

Os presentes examinam a matéria e concedem a autorização, condicionada à comprovação da designação do cônjuge para missão oficial;

b) Processo nº 017174/89-9, de interesse de Maria Inês de Souza Ribeiro Bastos.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria;

c) Processos nº 013169/89-0 e 014624/89-3, em que a Subsecretaria de Biblioteca e a subsecretaria de Análise propõem a criação de normas disciplinadoras do fornecimento de cópias "xerox".

É designado o Senhor Segundo-Secretário para relatar a matéria;

d) Processo nº 017403/89-8, em que a Secretaria de Serviços Especiais propõe o pagamento de uma taxa, por parte de entidades estranhas ocupantes de dependências do Senado Federal, pelo uso das mesmas.

A matéria é distribuída ao Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, para que seja relatada;

e) processo nº 015745/89-9, que trata da "direção de veículos do Senado Federal por motoristas fora do Quadro".

É designado o Senhor Segundo-Vice-Presidente para relatar a matéria;

f) Processo nº 014615/89-4 relativo à Prestação de Contas do Parlamento Latino-Americanano, referente ao terceiro trimestre de 1989.

A matéria é encaminhada ao Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para que seja relatada;

g) Processos nº 000068/90-0, de interesse de Vicente Vuolo.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

h) Processos nº 006720/89-7, 005380/84-7 e 009652/86-8, que tratam da revisão de proveitos de aposentadoria de Lourival Câmara, Therizinha de Mello Bobany, Laura Bandeirinha Accioli e Luiza Berg Cabral.

A matéria é distribuída ao Senhor Segundo-Vice-Presidente para que seja relatada.

Em continuação, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta ao exame da Comissão Diretora parecer ao Processo nº 011526/89-0, que trata da Prestação de Contas do Senado Federal relativa ao segundo trimestre de 1989, concluindo pela realização de diligência.

Os presentes examinam a matéria e aprovam o parecer.

O Senhor Presidente, prosseguindo com os trabalhos da reunião, concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta parecer ao Processo nº 007358/89-0, referente à prestação de Contas do Senado Federal relativa ao primeiro trimestre de 1989, concluindo pela realização de diligência.

Os presentes, após exames da matéria, aprovam o parecer.

O Senhor Presidente, em seguito, concede a palavra ao Diretor-Geral que submete à Comissão Diretora o Processo nº 017026/89-0, de interesse do Senhor Senador João Calmon.

Os presentes, após exame da matéria, aprovam a solicitação contida no processo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos às treze horas e trinta minutos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões, 8 de março de 1990.
— Senador Nelson Cardoso, Suplente.